SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2086

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PL Nº 001/2018 – P. ELETRÔNICO Nº 001/2018

PL nº 001/2018 – P. Eletrônico nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: R$36.604.248,31. **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 9h do dia 06/06/2018. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/06/2018 às 9h10. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/06/2018 às 10h30 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.bll.org.br onde acontecerá a disputa. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455.5131. E-mail: **comupe@comupe.com.br,** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 21/05/2018

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:DFEB5930

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 22 DE MAIO DE 2018, TORNARÁ SEM EFEITO O TRECHO ONDE SE LÊ LEI Nº 04/2018 LEIA-SE LEI Nº 1.331/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018

"Dispõe sobre os benefícios eventuais de Assistência Social e Programas Sociais no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

Art. 1º - Esta Lei, com fulcro nos artigos 23 II, 30 I e II, 203 e 204 I, da Constituição Federal, art. 26 da Lei complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000, 15 I e II, 22 da Lei Federal 8.742 de 7/12/1993 e a Resolução nº 212 e 19/10/06, regulamenta a concessão, pela administração pública municipal dos benefícios eventuais de Assistência Social.

Art. 2º - Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcarem por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPITULO II
Do valor dos benefícios eventuais

Art. 4º - O critério para a concessão do benefício eventual é o que determina a Lei nº 8.742 de 7/12/93, no seu art.22, com renda familiar igual ou inferior a ¹/4 do salário mínimo.

Da concessão dos benefícios eventuais

Art. 5º - A concessão do benefício eventual pode ser requerida por qualquer cidadão ou famílias à Secretaria Municipal, mediante atendimento dos critérios abaixo:

I – Estando de acordo com os Art. 2º e 3º dessa Lei,
II – Após preenchimento do formulário elaborado pela Assistente Social responsável pelo atendimento na Secretaria pelos benefícios socioassistências;
III – Após realização de visita domiciliar pela Assistente Social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias beneficiárias;

IV – Após autorização da Assistente Social que acompanha os benefícios socioassistenciais na Secretaria.

CAPITULO III
Dos benefícios eventuais em espécie

Do auxílio funeral

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º - O benefício funeral será oferecido por meio de prestação de serviços, mediante as seguintes condicionantes:

Renda familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
Cópia da declaração do óbito firmado por médico;
Comprovante de endereço;
Avaliação do Assistente Social.

§ 1º Os serviços oferecidos cobrirão custeio de despesas de urna funerária, velório, mortalha, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxa de modo que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 3º O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 4º O benefício funeral será requerido por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Do auxílio natalidade

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 9º - O alcance do benefício natalidade, é destinado à família e terá preferencialmente entre suas condições e atenção ao nascituro.

Art. 10 – O benefício natalidade será oferecido por meio de bens de consumo, mediante as seguintes condicionantes:

Renda familiar igual ou inferior a ¹/4 (um quarto) do salário mínimo;
Cópia dos documentos pessoais da requerente e da carteirinha da gestante;
Apresentação do cartão do bolsa família;
Dependendo da área de abrangência, ser acompanhado no CRAS e Programa de Saúde da Família;
Visita domiciliar nos casos de requerentes que estão fora da área de abrangências do CRAS;
Apresentar o registro de nascimento para retirada de benefício;
Avaliação do Assistente Social.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluído itens de vestuário e utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.

§ 2º - O benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências destes eventos.

§ 3º - O benefício natalidade será requerido por integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Do auxílio-viagem

Art. 11 – O benefício eventual em forma de auxílio-viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem, de forma a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes (em casos específicos) e situação de doenças ou morte em outras cidades, povoados e estados, quando preenchidos os seguintes requisitos.

Renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
Cópia dos documentos pessoais da pessoa requerente e do comprovante de endereço;
Apresentar o cartão bolsa família;
Dependendo da área, ser acompanhado no CRAS;
Apresentar documentos (laudo do PSF do bairro);
Apresentar o cartão de saúde, número de telefone;
Avaliação do Assistente Social.

Art. 12 – O alcance do benefício auxílio-viagem, é destinado às famílias e terá, preferencialmente, as seguintes condições:

I – Motivo de doença, falecimento de parentes, consanguíneo ou afim, que residam em outras cidades, povoados e estados;
II – Visita anual a ascendentes ou descendentes em outras localidades, municípios, povoados e estados, quando estiver cumprindo medida socioeducativa ou presidiárias.
III – Necessidade de acompanhar: crianças, idosos e pessoas com deficiência; casos de abandono, em casos de saúde debilitada ou dependente de cuidados especiais, mediante laudo médico.
IV – Necessidade de acompanhar a pessoa em tratamentos fora do domicílio – TFD.

Art. 13 – Quando se tratar de emigrante acompanhado ou não de sua família serão dadas condições dignas de retorno à cidade de origem, contato com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais de origem, afim de garantir condições de permanência da família através de acompanhamento qualificado, visando a sua cidade.

Do auxílio cesta básica

Art.14 - O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 15 – O alcance do benefício cesta básica, é destinado às famílias beneficiárias e terá, preferencialmente critérios:

I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;
III – Necessidades de uma alimentação específica voltada para portadores de doenças crônicas;
IV – Desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
V – Nos casos de emergência e calamidade pública;
VI – Grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.

Parágrafo Único – Para deferimento do benefício do auxílio cesta básica, necessário observar as seguintes condicionantes:

Renda familiar igual ou inferior a 01 salário mínimo;
Cópia dos documentos pessoais da pessoa requerente do grupo familiar e do comprovante de endereço;
Apresentar o cartão do bolsa família;
Dependendo da área, ser acompanhado no CRAS; apresentar o cartão de saúde;
Visita domiciliar pelo Assistente Social em todos os casos.

Do auxílio documentação

Art. 16 – O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não dispõe de condições para adquiri-lo.

Art. 17 – O alcance do benefício auxílio documentação, é destinado aos cidadãos e às famílias e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:

I – Registro de Nascimento;
II – Carteira de Identidade;
III – Carteira de Trabalho;
IV – Certidão de Casamento.

Parágrafo Único – A concessão que trata este artigo compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e passagens para o deslocamento do beneficiário, mediante os seguintes critérios:

Renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
Cópia de algum documento pessoal do requerente e do comprovante de endereço;
Apresentar o cartão bolsa família;
Dependendo da área, ser acompanhado no CRAS; apresentar o cartão de saúde.

Do auxílio moradia

Art. 18 – O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação da assistência social em parceria com a Secretaria de Infraestrutura do Município e entidades, na concessão de moradia às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido calamidade pública e/ou se encontre em situação de rua.

Parágrafo Único – Para deferimento do auxílio moradia, necessário obedecer às seguintes condicionantes:

Renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
Cópia dos documentos pessoais do requerente do grupo familiar e do comprovante de endereço;
Apresentar o cartão do bolsa família;
Dependendo da área, ser acompanhado no CRAS, apresentar o cartão saúde;
Visita domiciliar pelo Assistente Social em todos os casos.

Da doação de óculos e outras próteses

Art. 19 – O benefício eventual, na forma de doação de óculos e outras próteses, constitui em uma ação da assistência social em parceria com a Secretaria de Saúde do Município, afim de garantir ao necessitado o fornecimento de óculos ou lentes corretivas e outras próteses, mediante receituário médico assinado por médico das diversas especialidades, odontólogo e fisioterapeuta, preferencialmente, integrante da rede pública do município.

Parágrafo Único – Para a concessão do benefício acima referido, necessário a observância das seguintes condicionantes.

Renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
Cópia dos documentos pessoais do requerente e do comprovante de endereço;
Apresentar o cartão do bolsa família;
Dependendo da área, ser acompanhado no CRAS;
Fora da área de abrangência do CRAS visita domiciliar.

CAPÍTULO IV
Das calamidades públicas ou situações de emergência

Art. 20 – Entende-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidades públicas e situações de emergência provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Art. 21 – Enquadram-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

I – Abrigos adequados;
II – Alimentos;
III – Cobertores, colchões e vestuários;
IV – Filtros.

Art. 22 – No caso de calamidades, situações de caráter emergencial deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias, inclusive com ações voltadas para a recuperação de imóveis residenciais de acordo com a necessidade e dentro das condições financeiras da municipalidade.

Art. 23 – O Poder Executivo fica autorizado a fornecer alimentação, in natura, ou cozida, para pessoas carentes, em cozinhas e restaurantes comunitários, ou distribuição em locais previamente designados pela Secretaria Municipal de Polícias Sociais, visando a efetivação da dignidade da pessoa humana.

Art. 24 – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a distribuir areias e outros materiais de construção para famílias de baixo poder aquisitivo, visando a construção ou recuperação de um único imóvel de sua propriedade, destinado à sua residência.

CAPÍTULO V
Das Competências

Art. 25 – Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais as seguintes diretrizes:

I – Estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
II – A coordenação geral, operacionalização, acompanhamento, avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
III – Manter uma recepção na Secretaria Municipal de Políticas Sociais com um profissional da área de assistência social, para o atendimento, acompanhamento, concessão, orientação dos benefícios eventuais;
IV – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;
V – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – Manter um arquivo com registro dos requerimentos já efetuados com o fim de evitar doações indevidas e para aferição das carências da população;
VII – Articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não-governamentais e as polícias setoriais, ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 26 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:

I – Informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;
II – Avaliar e propor reformas, se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;
III – Analisar e fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal que regulamente, c aso necessário, os benefícios eventuais;
IV – Apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios eventuais e o pagamento dos mesmos;
V – Estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;
VI – Analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;
VII – Promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

CAPÍTULO VI
Dos programas sociais

Do Programa Prefeitura nos Bairros

Art. 27 – O Programa Prefeitura nos Bairros consiste em um programa de transparência de renda e descentralização da administração pública, voltada ao atendimento de comunidades, bairros e povoados, em data específica onde todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito serão deslocados àquela região e atuarão de forma a atender a todos os moradores nas diversas formas de necessidade.

Art. 28 – Durante a realização do Programa Prefeitura nos Bairros, a Secretaria de Infraestrutura atuará na resolução de todos os problemas relacionados a restauro de pavimentação; restauro e manutenção do parque de iluminação pública; limpeza; pintura e capinação de áreas, linhas d'agua e acostamentos; manutenção dos prédios públicos, obras de arte e praças; construção de pequenas obras solucionáveis no período da realização do programa.

Art. 29 – A Secretaria de Políticas Sociais, promoverá, durante a realização do Programa Prefeitura nos Bairros atendimento à população na concessão de cestas básicas, auxílios para emissão de documentos, auxílios viagens, distribuição de colchões, vestuários, enxovais, próteses, distribuição de sopão e pão, fornecimento de corte de cabelo e tratamentos pessoais, aviamentos de receitas médicas, além da instalação dos programas sociais da Secretaria para atendimento na comunidade.

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará durante a realização do Programa Prefeitura nos Bairros o atendimento médico e odontológico, distribuição de medicamentos, próteses dentárias e óticas, palestras e oficinas de saúde, realização de exames laboratoriais e de imagem e outros.

Art. 31 – O Gabinete do Prefeito promoverá a ouvida da população e organizará o atendimento pelo Prefeito aos Munícipes com demandas.

Art. 32 – A Secretaria de Meio-Ambiente promoverá ações educativas e corretivas de dano, realizando oficinas de conscientização e distribuirá material educativo, além da distribuição de mudas e realização de ações de arborização.
Art. 33 – A Secretaria de Turismo promoverá eventos culturais nas localidades de realização do programa, privilegiando os artistas locais e buscando ações de incentivo ao aparecimento de novos artistas.

Art. 34 – A Secretaria de Educação promoverá ações educacionais.

Art. 35 – Esta Lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:682328F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Homologação do Pregão Presencial nº 006/2018, critério de julgamento **menor preço unitário por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Refrigeração e Eletro Eletrônicos para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima – PE. **EMPRESA VENCEDORA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de **R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais)** e valor global de **R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais); Item 4**, com valor unitário de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** e valor global de **R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais); Item 5**, com valor unitário de **R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)** e valor global de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais); Item 6**, com valor unitário de **R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais)** e valor global de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); Item 7**, com o valor unitário de **R$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais)** e valor global de **R$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais); Item 8**, com valor unitário de **R$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais)** e valor global de **R$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) e Item 9**, com valor unitário de **R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)** e valor global de **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).** Ressalta-se que os **Itens 2, 3A e 3B** foram **ANULADOS** pela Secretaria Demandante. O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 211.040,00 (Duzentos e onze mil e quarenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2018.

Abreu e Lima, 23/05/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:35DC77DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 038/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 032/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de lanches e refeições destinados as ações sócio assistenciais, culminâncias das datas comemorativas dos beneficiários dos programas e capacitações dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE, abertura efetuada em 21/05/2018, tendo como resultado e **VENCEDORA** a Empresa: **ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS-ME** nos lotes 01 e 02**,** por terem ofertados menores lances nos lotes e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 22 de Maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 038/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 032/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de lanches e refeições destinados as ações sócio assistenciais, culminâncias das datas comemorativas dos beneficiários dos programas e capacitações dos funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio-PE. Empresa VENCEDORA:**ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS-ME. Homologado em: 22/05/18.**

Afrânio-PE, 22 de Maio de 2018.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AFDD8701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 039/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 033/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Decoração para a **II EXPOLEITE 2018,** com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria de Educação e do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, abertura efetuada em 21/05/2018, tendo como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **ESMENIA ALVES CAVALCANTI** no único item do certame**,** por ter ofertado menor lance no único item e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 22 de Maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO, torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 039/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 033/2018**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Decoração para a **II EXPOLEITE 2018,** com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria de Educação e do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE**.** Empresa VENCEDORA:**ESMENIA ALVES CAVALCANTI. Homologado em: 22/05/18.**

Afrânio-PE, 22 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:917395FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 014/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que se encontra **ABERTO** o **Credenciamento nº 014/2018.** Objeto: Contratação de pessoa física para realização de **Consultas, sessões e testes da orelhinha com Fonoaudiólogo(a),** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na CBHPM, ano 2016, registrada sob Nº ISBN 978-85-7868-285-9 com redução de 56% por tipo de procedimento, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período de 24 de Maio a 22 de Junho de 2018 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no site: www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 22 de maio de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:40755EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO N° 018/2017. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE AGRESTINA, contratada: CONSTRUTORA PAULO RAMOS EIRELI – ME. CNPJ: 21.023.740/0001-13. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para construção da unidade do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) deste município, com mão de obra e material da empreiteira FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso II e IV, art. 79, inciso I e art. 80, bem assim da Cláusula Decima Primeira do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 21/05/2018.

Agrestina, em 22 de maio de 2018.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretario

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:B0E23169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018 - OBJETO: A contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de unidade básica de saúde (UBS) – (Rafael Maciel), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 341.066,12. Data e hora de abertura: 11/06/2018 ás 09:00hs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com **ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.**

Agrestina, 22 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:E48A1F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018 - OBJETO: A contratação de empresa para conclusão dos serviços de ampliação da unidade básica de saúde (UBS) – (Queimada do Pereira), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 127.317,40. Data e hora de abertura: 11/06/2018 ás 11:00hs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com **ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.**

Agrestina, 22 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:25CDA62C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018 - OBJETO: A contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – (NASF), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 470.853,12. Data e hora de abertura: 12/06/2018 ás 10:00hs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com **ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73,**

Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 12:00 horas.

Agrestina, 22 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:0AEBE86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018. Menor Preço Global por Lote. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Cursos de Qualificação Social e Profissional para Executar Ações no Âmbito do Programa Qualifica Brasil com Meta de 404 Trabalhadores nos Setores Econômicos de Serviços, Comércio e Construção Civil para Cursos de: **Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Operador de Caixa e Vendedor** do Município da Água Preta. Valor Global Estimativo: R$ 804.145,00. Sessão: 04/06/2018 às 14h30min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3186, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações via email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 22 de maio de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8F969ADA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. 017/2018 - Pregão Presencial n.º 09/2018. Compras. Objeto: Aquisição imediata de uma pick-up cabine dupla 0km 4X4, conforme proposta nº 10316.445000/1170-04. Valor Global Estimado: R$ 116.000,00. Sessão: 04/06/2018 às 13h30min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 209.

Água Preta – PE, 22/05/2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ANTÔNIO MARCOS DE MELO FRAGOSO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:42FDC66C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando a decisão final exarada pela Comissão Permanente de Licitação, na qual a proposta de preços da terceira empresa melhor colocada, fora desclassificada e ainda que as demais empresas remanescentes apresentaram valores não vantajosos ao Município, não havendo interesse no chamamento das mesmas e continuidade do presente certame;
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 27.4 do Edital, bem como como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido, de modo a possibilitar uma maior participação de interessados no certame, com melhores ofertas de valores e com vistas a alcançar maior competitividade, com vantajosidade para o interesse público e a administração pública municipal;
Considerando que não houve homologação do resultado da licitação, não tendo sido gerado direitos para o particular participante, não resultando em prejuízo para o mesmo ou para terceiros;
Considerando a possibilidade de administração realizar novo juízo de conveniência, após abertura do procedimento licitatório, para melhor atender o interesse público e necessidades da contratação, tal como decidido no ACÓRDÃO Nº 469/2010 - TCU – Plenário, Processo nº TC 019.630/2006-6, j. em 17 de março de 2010, BENJAMIN ZYMLER – Relator e que, neste acórdão, o TCU proclamou entendimento, segundo o qual, mesmo após a abertura das propostas, quando há novo juízo de conveniência, o órgão licitante pode se dar conta de que uma licitação – no caso do paradigma, da ECT - dividida por regiões, na medida em que não garante a proposta mais vantajosa para a estatal, porque não permite a maior concorrência, pode ser revogada, para melhor atendimento do interesse público, com uma melhor divisão de seu objeto, configurando-se, assim, a similitude com a hipótese de que ora se trata;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2018, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Água Preta/PE, 18 de maio de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:96525D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2018

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA**

DO CAMPO DE FUTEBOL DO GUARANY NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 274.201,84 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Abertura: Aos 07 de Junho de 2018 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO Nº 839613/2016 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES/PRFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Águas Belas, 22 de Maio de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A692B1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2018

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS: 1ª TRAVESSSA JOAQUIM NABUCO, 2ª TRAVESSA JOAQUIM NABUCO, 2ª TRAVESSA SANTA MARIA, TRAVESSA TIRADENTES, 1ª TRAVESSA CEL. JOÃO NUNES, 3ª TRAVESSA CEL. JOÃO NUNES, 4ª TRAVESSA CEL. JOÃO NUNES**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 516.984,92 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Abertura: Aos 07 de Junho de 2018 as 11:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO Nº 838273/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Águas Belas, 22 de Maio de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:23E6EACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018/PMA

-Processo Nº: 007/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
-Contrato Nº: 013/2018/PMA.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME.
-CNPJ Nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado R$ 17.134,00 (dezessete mil, cento e trinta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.
-Vigência: 31/12/2018.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EF0A1CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **004/2018,** Processo nº **018/2018,** cujo objetivo é a **contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes**, com a firma: **MARCOS DIÓGENES ARAÚJO DA SILVEIRA, CNPJ nº 11.190.741/0002-80,** valor total do contrato **R$ 1.820.550,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, informações pelo fone: (81) 9.8277-0842.**

Amaraji, 22 de maio de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (***)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C7650D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 ERRATA DE CONTRATO N° 037/2017

Errata: Na publicação datada de 11/05/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 4. Ano IX. Nº 2078. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 02/07/2018. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 04/05/2018 a 04/07/2018.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:499575B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 007/2018**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua Hermenegildo Sena no Município de Angelim/PE**. Abertura: 12/06/2018 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA).** Valor Máximo Admitido: **R$ 238.395,63.** Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1210CFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:012/2018
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura contratação de serviços para lavagem e polimento de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor global máximo aceitável: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).
Após o processo licitatório Nº 012/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: WILSON ALENCAR SILVA 03053471442, inscrita no CNPJ de n. 28.206.664/0001-20, com sede na Sitio alagoinha nº2631 zona rural Araripina-PE – CEP: 56.280-000.
Homologado/Adjudicado: R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de maio 2018

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CF3D11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura contratação de serviços para lavagem e polimento de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, Empresa Contratada: WILSON ALENCAR SILVA 03053471442, com sede na Sitio alagoinha nº2631 zona rural Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.206.664/0001-20.
Valor da Contratação:R$96.720,00(noventa e seis mil setecentos e vinte reais).

Araripina, 22 de maio de 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A97063A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE TECNICA E PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/18

FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE TECNICA E PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/18

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Gineco/Obstetricia e exames básicos e 01 (um) Ultrassom Diagnostico – Cardio/Exames Avançados (Ecográfo), destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Empresas desclassificadas 1. ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA. 2. DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. 3. SO MEDICA - MAT MEDEICOS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EP. P Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A94C2C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis Automotores destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Barreiros-PE. Valor Global Estimado R$ 2.236.960,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Terá início a sessão pública no dia 05/06/2018, às 10:00 horas, Informações: Prefeitura Municipal de Barreiros – PE – fone: (81) 3675-1156, e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br -

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito,

22 de maio de 2018.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CBEC45EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compras. Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades do município de Barreiros – PE. Valor Global Estimado R$ 1.851.428,61 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Terá início a sessão pública no dia 06/06/2018, às 09:00 horas, Prefeitura Municipal de Barreiros – PE – fone: 81 3675-1156, e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito, 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8B830405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

REVOGAÇÃO - Dispensa nº 0004/2018

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº 0004/2018, que objetiva: Locação de imóvel situado à Av. Dep. José Mendonça Bezerra, nº 307, Bairro: Centro – Belo Jardim/PE de propriedade da Sra. Inácia Sousa de Castro**,** destinado ao funcionamento da Nova Sede da Secretaria de Saúde; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público, artigo 49 da Lei 8.666/93.

Belo Jardim - PE, 18 de maio de 2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DEF6A13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2018, Processo nº 023/2018, Objeto: Contratação de artistas para as Festividades Tradicionais do " **PADROEIRO SANTO ANTONIO"** no município de Betânia/PE, que ocorrem no período de 01 a 12 de junho de 2018. Contratado: **FÁBIO DINIZ**, contratação direta de pessoa jurídica (FABIO ROMERO DINIZ SANTANA CNPJ 26.840.490/0001-28) a apresentar-se no dia 02 de junho do corrente ano. Valor 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 22 de maio de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:8EA7419F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Processo Nº 048/2018. **Pregão Presencial Nº** 030/2018 Objeto: contratação de empresa para Serviços de Arbitragem, para atuar nas atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **Valor Máximo: R$ 42.300,00 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 11/06/2018 às 11h00minh. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 22/05/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1D970E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.656, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 290 FNT 45	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
Desp. 291 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 280 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.100.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 292 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.500.000,00
Desp. 293 FNT 45	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.164	- AQUISIÇÃO DE MOBILÍARIOS E EQUIPAMENTOS QUE FORTALEÇAM O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 281 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 286 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.100.000,00			

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.05.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de Maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6346C62A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.655, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.710.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** no valor de R$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 108 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 552 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00

8 244 106	-CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
8 244 106 2.267	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
Desp. 561 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **2.210**	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA,INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 425 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 447 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.710.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		
4 122 1 **1.63**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 26 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 97 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

4 331 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 331 36 2.177	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES		
Desp. 328 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 122 167	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
8 122 167 8.234	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
Desp. 419 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

8 131 169	-DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 1.111	- APOIO ÁS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 420 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

8 131 169	-DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 2.235	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO COM A SOCIEDADE		
Desp. 422 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.210	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA,INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 427 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.210	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA,INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 428 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 1.122	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS,MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 446 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 448 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

8 422 174	- GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
8 422 174 2.220	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
Desp. 458 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

8 422 174	- GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
8 422 174 1.127	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
Desp. 459 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	60.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 1.128	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
Desp. 460 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	60.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.222	- APOIO AS AÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 464 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.224	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO À CIDADANIA		
Desp. 467 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.224	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO À CIDADANIA		
Desp. 468 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

8 421 173	- REDE ACOLHEDORA		
8 421 173 2.225	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA		
Desp. 470 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00

8 421 173	- REDE ACOLHEDORA		
8 421 173 1.129	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA		
Desp. 471 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00

8 128 168	- CAPACITA-SEPROS		
8 128 168 2.286	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA-SEPROS		
Desp. 472 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **8.238**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 553 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 177 1.163	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 535 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 1.170	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 543 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLÍCAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 2.270	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 574 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLÍCAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 1.178	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 575 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

8 244 20	- CAMINHO DO BEM		
8 244 20 2.271	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DO BEM		
Desp. 577 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

4 244 18	- NOVO RUMO		
4 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO		
Desp. 581 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.710.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.05. 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:33E01189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMCSA-SPP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Planejamentos e

Projetos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 119/2018- **Processo Licitatório**: 035/**PMCSA-SPP/2018- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMCSA-SPP-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço– **Descrição do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de levantamentos topográficos e geodésicos, visando o projeto de regularização fundiária de Interesse Social, a ser implementado pela Gestão Municipal do Cabo de Santo Agostinho na localidade da Charneca.**- Valor Máximo Aceitável**: 88.405,80 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 06/06/2018 às 11h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E61C7EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 021/2018 - **Processo Licitatório**: 009/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de motobombas hidráulicas, cilindro extensores, mangueiras, luvas, capacetes, macacões, ferramentas de corte e alargadora, para atividades de resgate do SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 177.816,44 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 05/06/2018 às 08h00min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8B836DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 031/2018 - **Processo Licitatório**: 015/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de sistema de videolaringoscópio, micro câmera, fotóforo frontal, tubo traqueal, kit cânula, nobreak, espitrômetro portátil, filtro de fluxo e bocal para espirômetro, através de Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 131.093,49 (cento e trinta e um mil noventa e três reais e quarenta e nove centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 05/06/2018 às 11h00min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC20C204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - informa o **Processo Administrativo**: Nº 113/2018 - **Processo Licitatório**: 001/FACHUCA2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, para Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. - **Valor Máximo Aceitável**: 100.000,00 (cem mil reais)**.** Marcado para **Data/Hora: 22/05/2018 às 10h00min**. Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F8DE726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta, convocar a Sra. **Carla Cecília Vasconcelos Vitoriano de Mendonça**, portadora do **CPF nº 920.996.534-53, RG nº 4.190.009 SSP-PE,** residente à **Estrada do Arraial, nº 2385**, **Apto 702, Tamarineira, Recife-PE**, a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, Sala 44, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a partir da data de recebimento deste expediente, das **07horas:30minutos às 13horas:30minutos**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Camaragibe, 22 de maio de 2018.

KEYTH AUGUSTA
Dir. de Gestão de Pessoas
Mat. 0.0004612.1

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:F373749F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Valor: R$ 252.365,00. Data e Local da sessão de abertura: 05.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:5A14A9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros automotivos, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor: R$ 189.284,67. Data e Local da sessão de abertura: 05.06.2018, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D5199484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura. Valor: R$ 156.468,13. Data e Local da sessão de abertura: 06.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1B37DF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes (tendas, estantes em aço, arquivo em aço, mesa para computador, mesa de escritório, cadeiras giratórias, birôs, mesa de reuniões, jogo de mesa, cadeiras plásticas, quadro branco, bebedouro de água...), destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura. Valor: R$ 222.417,40. Data e Local da sessão de abertura: 07.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:31218878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição 01 (um) veículo tipo ambulância, furgão em aço original de fábrica, 0 (zero) km, ano modelo 2017/2018 ou 2018/2018. Valor: R$ 85.063,33. Data e Local da sessão de abertura: 08.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:35AD9056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018- AVISO DE ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que em virtude do incêndio acontecido em parte do prédio da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, fica adiado a abertura do supracitado cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADORNOS, ENFEITES E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÁ DESTINADO PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA EM VIAS PÚBLICAS E PARQUE DE EVENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2018. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 69.963,00. Abertura: 25/05/2018 - 11:00 horas. Maiores

informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 22/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:690051CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE - AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CONCEDIDA COMO BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXILIO FUNERAL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. Em virtude do incêndio acontecido em parte do prédio da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, fica adiado a abertura do supracitado processo para dia 25/05/2018 as 09:00 horas. Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 22/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D3BCF5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO LEILÃO Nº 001/2018 - ARREMATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Leiloeiro Municipal devidamente nomeado pela Portaria Municipal Nº 232/2018 de 26 de março de 2018, torna público o Resultado da licitação na modalidade **Leilão n.º 001/2018**, referente ao **Processo Licitatório nº: 003/2018**; Tipo de Licitação: Maior Lance; Objeto: **venda de veículos inservíveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos em 03 (três) itens devidamente identificados, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – e demais anexos deste Edital.** Tendo como arrematante*:* JADERSON LIMACAVALCANTI DA SILVA, CNH: 04211398907, portador de CPF: 061.903.564-19, residente no Sítio Umari de Bom Jardim/PE por apresentar maior lance referente ao item: item 01– 01 FIAT/PALIO FIRE, CAP/POT/CIL 5/75/1000**, Álcool/Gasolina, cor branca, placas OYO 7646, ano/modelo 2014/2015 – RENAVAN 1009123200;,** por registrarem o maio valor para o item como sendo R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Casinhas (PE), 18 de maio de 2018.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Leiloeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:861AC31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2018. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social sendo: **não perecíveis LOTE I valor máximo aceitável R$ 37.732,97; carnes e frios LOTE II valor máximo aceitável R$ 14.404,10; Frutas LOTE III valor máximo aceitável R$ 8.565,80; hortaliças e condimentos LOTE IV valor máximo aceitável R$ 2.480,90; e panificação LOTE V valor máximo aceitável R$ 2.100,00**. Data e hora de abertura: **07/06/2018** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de maio de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3C729951

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital João Pereira de Andrade sendo: **Não Perecíveis LOTE I valor máximo aceitável R$ 78.756,98; Carnes e Frios LOTE II valor máximo aceitável R$ 69.980,64; Hortifrutigranjeiros LOTE III valor máximo aceitável R$ 52.988,80; Polpa de frutas LOTE IV valor máximo aceitável R$ 1.545,60; e Pães Lote V valor máximo aceitável R$ 6.720,00**. Data e hora de abertura: **08/06/2018 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de maio de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:260773AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2018 – Pregão Presencial Nº 003/2018 – Objeto: Aquisição de gênero alimentícios, destinados ao preparo de alimentação para Hospital Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 497.018,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil dezoito reais e dez centavos). Data de Abertura: 08/06/2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das

08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br - www.correntes.pe.transparencia1.com.br

Correntes/PE, 22/05/2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5F2F3002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO ADIAMENTO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO ADIAMENTO DE RETOMADA DE SESSÃO

O pregoeiro do município de custodia torna publico a retomada da sessão referente ao Processo Nº: 011/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. A sessão que esta marcada para retomada no dia: 24/05/2018 às 09:00h fica adiada para dia 28/05/2018 as 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Para apresentação e analise de recurso da empresa Odontomédica sob a sua desclassificação, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 16/05/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9108BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018 PMC

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro De Preço Para Aquisição De Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e maquinas pesadas das Diversas Secretarias do Município. Valor: R$ 453.109,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2018 às 11:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 22/05/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1630E58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 008/2018
INEXIGIBILIDADE N° 04/2018

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – **RATIFICA** a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste Município, no dia 23 de maio do corrente ano. A empresa **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME**, CNPJ N° 23.569.191/0001-02, no Valor de R$ 35.000,00. (trinta e cinco mil reais) e a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Escada, 22 de maio de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:910A4DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **07 de junho de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão incluindo: avaliação e acompanhamento analítico das produções das Unidades de Saúde; implantação de sistema informatizado web na urgência/emergência, ambulatório do Hospital Regional de Escada e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, apoio a implantação/implementação e acompanhamento do e-SUS AB com uso do Prontuário Eletrônico e disponibilização de servidor "on line", apoio técnico ao CNES**. Valor Máximo Aceitável: R$ **44.380,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 22 de maio de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:97336193

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e

Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/05/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

T J DA COSTA ALVES ME, CNPJ Nº **13.198.264/0001-43**, com sede à Rua Nova Esperança, nº 192 – Pixete – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.730-08, Fone/Fax: (81) 3525.3408, representada por sua Representante Legal, Sra. Tereza Janaina da Costa Alves, brasileira, Casada Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada em São Lourenço da Mata - PE, RG Nº 05707140522 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 012.248.344-88.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
02	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 1m³.	1.125	M³	75,00	84.375,00

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
02	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 1m³.	375	M³	75,00	28.125,00

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 10m³.	3.500	M³	13,50	47.250,00
03	Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 3m³.	1.500	M³	29,00	43.500,00

Valor Total registrado: R$ 203.250,00 (Duzentos e três mil duzentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA JOSÉ ANDRADE MELO DA FONSECA	*TEREZA JANAINA DA COSTA ALVES*
CPF/MF Nº 051.132.464-25	T J da Costa Alves ME
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:96E37705

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE PLENA

OUTORGANTE: Município de Escada
OUTORGADO: MH Empreendimentos LTDA
VALOR DE DOAÇÃO: R$ 25.392,90
VALOR VENAL: R$ 25.392,90

Pelo presente Instrumento Particular de Concessão de Título de Propriedade Plena, lavrados nos termos que autoriza a Lei Municipal 2.465/2016, as partes entre si, justas e contratadas, como OUTORGANTE o MUNICÍPIO DE ESCADA e como OUTORGADO a empresa MH EMPREENDIMENTOS LTDA, celebram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento O OUTORGANTE CONCEDE ao OUTORGADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE PLENA do imóvel situado na rua Dr. Juiz Pessoa nº 143, Bairro Maracujá, Escada/PE, terreno sem registro imobiliário, avaliado em R$ 25.392,90 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), ocupado pelo OUTORGADO, conforme cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Escada, bem como a REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES nele existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OUTORGA ONEROSA

Para OUTORGA da CONCESSÃO da propriedade do imóvel objeto do presente instrumento, e REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES nele existentes o OUTORGADO pagou a quantia de R$ 25.392,90 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal 2.465/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O OUTORGADO deverá arcar com todos os débitos fiscais e demais ônus incidentes sobre o imóvel, inclusive aqueles constituídos antes da lavratura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O OUTORGADO deverá recolher o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo é firmado por livre e espontânea vontade das partes, de forma irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA:

Considerando que o valor do imóvel objeto do presente instrumento não excede 30 salários mínimos, fica dispensada a lavratura de escritura pública, nos termos do artigo 108 do Código Civil, devendo ser levada ao Registro Geral de Imóveis para abertura de matrícula originária.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da comarca de Escada para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O extrato do presente Termo deve ser publicado na imprensa oficial, nos termos que autoriza o artigo 6º da Lei 8.666/93.

As partes aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Escada, 25 de abril de 2018.

Outorgante	Outorgado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A8D5CA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NASF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ESF, CAPS E HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA**. Julgamento: dia 22/05/2018, às 09:00 horas. Licitante vencedor: CASA DAS BALAS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 07.740.088/0001-27, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5006399B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 042/2018 - Dispensa nº. 005/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação dos serviços para recuperação do bueiro no bairro do Catolé sede do município de Flores PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 14.450,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa **ANDRADE ARRUDA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.553.109/0001-38 - com base no Artigo 24, Inciso I da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores PE

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8622D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 130.755,00**. Julgamento: 11/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presiden

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:FBF8FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 044/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº 044/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PÚBLICOS DOS POVOADOS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 168.867,00**. Julgamento: 12/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2BA74150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE E JVS CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE representado pela sua Prefeita, a Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE**,** em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS** com a empresa **JVS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.384/0001-04, com sede na rua Antônio B. Vasconcelos, nº 127, Centro, Bezerros-PE, doravante denominada **DISTRATADA**, pelos fatos e fundamentos a seguir:

I- DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Obra Pública cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS Tipo 1, no município de Frei Miguelinho, divididos por LOTE, com material e mão de obra por conta da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

II- DO FUNDAMENTO LEGAL
Uma vez caracterizada a inexecução total do Contrato de Obra Pública, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, tais como: não apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista para obter condições de habilitação e ter condições de continuar a obra, bem como pela paralização da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração.
Tendo esta Prefeitura, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos, solicitado diversas vezes o comparecimento do representante da empresa **JVS CONSTRUTORA LTDA** e a mesma não respondeu com prontidão o requerimento.
A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do Contrato de Obra Pública, nos termos do art. 58, II c/c art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Obra Pública.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Fique ciente a notificada, que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

III- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Obra Pública e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 0,5 (dez por cento) sobre o valor global do contrato, multa de 20% sobre o valor do contrato por rescisão contratual por culpa ou dolo da contratada e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como declaração de idoneidade nos termos do art. 87, IV da referida Lei.

IV- DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da DISTRATADA para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Frei Miguelinho, 10 de maio de 2018

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FEA726AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 – PL Nº 032/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h00min do dia 07 de junho de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 46.246,67. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 22 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:84353770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PL Nº 031/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 07 de junho de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 113.541,89. EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D667488D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 024/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS – Piso Fixo de Alta Complexidade I - Fundo Municipal de Assistência Social, para a Obra Social Nossa Senhora da Glória - **Fazenda Esperança de Garanhuns**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para Cadastramento de Entidades Privadas com destinação social, interessadas em apresentar projetos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Comissão Especial Julgadora dos Projetos apresentados ao CMAS- referente ao edital 002-2018.
Considerando a análise de documentação e a pontuação de 07 pontos, sendo **APROVADO** pela a Comissão Julgadora dos projetos;

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS do Piso Fixo de Alta Complexidade I, para a Obra Social Nossa Senhora da Glória - **FAZENDA ESPERANÇA DE GARANHUNS,** para serem aplicados em custeio com o projeto conforme segue:
PROJETO: ALIMENTANDO A ESPERANÇA.
VALOR MENSAL: 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C465A5F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000122/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA,** no cargo de Professor, Nível Especialista, conforme Lei Municipal Nº 4.381/2017, Matrícula Funcional nº 278-1, portadora do RG nº 5.301.651 SDS/PE e CPF nº 026.827.344-80, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 28 de Abril de 2018 até 25 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Abril de 2018, finalizando seus efeitos em 25 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 21 de Maio de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9A14E2A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMG

Contrato nº 089/2018. Contratante: MUNICIPIO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 23.392.263/0001-99. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção da cobertura de dois terminais de ônibus da Praça Irmãos Miranda. **Valor Global: R$ 35.613,21. Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3FFB48F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 015/2015 – PMG
Objeto: Aditamento para Reprogramação dos Serviços do **CONTRATO Nº 128/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Melhoria da Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Bairro Francisco dos Santos Figueira – Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **ACRÉSCIMO PERCENTUAL: 4,19% (quatro virgula dezenove por cento) -**

SUPRESSÃO PERCENTUAL: 0,19% (zero vírgula dezenove nove por cento).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F790E2CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 161/2016 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016 - PMG
DISPENSA Nº 007/2016 - PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 161/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP -** CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **Vigência: 180 (cento e oitenta)** dias.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:308A2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SIMONE SEVERINO DOS SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7674,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 04/03/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CD21163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANAPAULA BARBOSA SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **n° 8199,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 08/06/207, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C5A23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA FERREIRA DE ANDRADE MELO, Recepcionista,** Matrícula **n° 90326,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 03/02/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB59C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 3363,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A77AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA BEZERRA SOARES, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **n° 90271,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/10/2016 a 25/10/2017, com vigência a partir de **04/12/2017 a 03/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C87481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSEFA PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **n° 824,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06A8EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Enfermeira,** Matrícula **n° 11142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF5D344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILIA LEITE PEREIRA, Enfermeira,** Matrícula **n° 90434,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 01/11/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAA02624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIA DE CARVALHO BRASIL, Dentista,** Matrícula **n° 90376,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 08/04/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B2C4B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO ODILON DO NASCIMENTO FILHO, Médico,** Matrícula **n° 90638,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 a 07/05/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BE9572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7453,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56D6BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIRA ALVES CAMARA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7441,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55051569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:219F463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEZILMA NUNES DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3125,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FF0A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CRISTIANE BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3361,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:337F2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3438,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78913718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3191,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8998DCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3184,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C54917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER DE LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 90540,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 03/08/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA54978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AGUIDA FELIX NOGUEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 90505,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 10/03/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8393A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARLUCE SOARES, Merendeira,** Matrícula **n° 7268,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 03/11/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AB1495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LENILDO ARAUJO BARROS, Professora,** Matrícula **nº 2354**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de maio de 2005 a 16 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A37C7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2624**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de setembro de 1996 a 13 de setembro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/11/2017 a 19/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A460435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DORGENICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5357**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA40C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2235**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D9AED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO, Professora,** Matrícula **nº 2898**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1998 a 01 de abril de 2008, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C99EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENILTON BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5907**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de fevereiro de 2007 a 23 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35FB08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 902**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/11/2017 a 28/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **14 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DFE8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12536,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: MATHEUS GALINDO SANTOS - nascimento 16/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06663E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FLORISVAL DA SILVA LEITE, Instrutor de Música,** Matrícula **nº 10805,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: HUDSON LUAN DE LIMA LEITE - nascimento 05/10/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A2AE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MACIEL AMANCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 11711,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: JOÃO PEDRO RIBEIRO AMANCIO - nascimento 16/10/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6541B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2252/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ALVES, Recepcionista,** Matrícula **nº 90722,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **sua filha: GABRIELA NAYARA ALVES PEREIRA - nascimento 26/03/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A3267A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2253/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSEILDO TELES HONORATO, Motorista,** Matrícula **nº 90333,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: NICOLLAS MORAIS HONORATO - nascimento 25/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:958B6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2254/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seus filho: JOSE GABRIEL MONTEIRO MIRANDA - 18/12/2008 e VEYDA GABRIELLE MONTEIRO MIRANDA - 15/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FECD95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2255/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL MACENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3189,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: ARTHUR GABRIEL MACENA DA SILVA - nascimento 23/09/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C62D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2256/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELLA BRASIL DE MORAIS, Recepcionista,** Matrícula **nº 90813,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **Sua filha: GIOVANNA MARIA BRASIL MONTEIRO - nascimento 16/06/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de novembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAC4923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2257/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(07) sete dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA HELENA ALEIXO DE MORAIS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2633**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/11/2017 a 07/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4A9FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3685**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu pai: GERSON FRANCISCO DA SILVA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/10/2017 a 13/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AC5A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO, Professora,** Matrícula **nº 5151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: LORENA ALEXANDRE DE MACEDO, **por (10) dez dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/10/2017 a 02/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61177301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3685**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu pai: GERSON FRANCISCO DA SILVA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/10/2017 a 13/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB06EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2261/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA, Jardineiro,** Matrícula **n° 9305,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2016 a 24/07/2017, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52F32008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2262/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELLEN KARINE MACHADO VIEIRA BAIA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 8499**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2017 a 09/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31BB1DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2263/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAMINE KATIUSCIA GUILHERME DA ROCHA MARTINS, Bioquímica,** Matrícula **nº 6955**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2017 a 01/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74EA056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2264/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIANA BERNARDO DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7208**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/10/2017 a 11/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B999E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2265/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira,** Matrícula **nº 8187**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/10/2017 a 11/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4E1A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2266/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GENIVALDO VILELA MARTINS, Motorista,** Matrícula **nº 10208**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2017 a 09/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2671D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2267/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, Merendeira,** Matrícula **nº 7657**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/11/2017 a 11/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9E3B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2268/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 11582/8027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2017 a 02/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF6CE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2269/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL, Professora,** Matrícula **nº 5543**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/10/2017 a 05/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E731BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2270/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2191**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2017 a 30/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38D9A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1792/2015–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2235, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de (02) dois meses da **(2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 06/07/2015 a 03/09/2015.

LEIA-SE:

CONCEDER a QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2235, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de (02) dois meses da **(1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 06/07/2015 a 03/09/2015.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E201A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2273/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA, Professora,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/11/2017 a 19/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **21 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06CD57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2274/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELÍCIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 29/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **21 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A48BCDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2275/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EULINA BEZERRA DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2131**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(04) quatro meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 29/03/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **21 de novembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9A831C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2276/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **HUGO DE MELO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **11178,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): AGATHA CAVALCANTE DE MELO – Nascimento 30/10/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **30/10/2017 a 13/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:461E86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2277/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **7972,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MARIA JULIA DE ARAUJO BARROS – Nascimento 17/10/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **17/10/2017 a 31/10/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFEED4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2278/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **nº**. **9456,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): HEITOR CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA – Nascimento 06/11/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/11/2017 a 20/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1371DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **CÍCERA MARIA SÁTIRO DA SILVA**, Professora, Matrícula **nº 338**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: HILDA SÁTIRO DA SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/11/2017 e 16/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C847290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA**, Professora, Matrícula **nº 7620**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: HILDA SÁTIRO DA SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/11/2017 e 16/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD61EC4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Terça-feira, 22 de Maio de 2018 - 09:13:01
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO 2018/2018, BICOMBUSTÍVEL - FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO E TRAVAS ELÉTRICAS, CÂMBIO COM 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ, PINTURA SOLIDA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA **FEM MULHER TA 073/2015**, cujo certame teve como vencedoras as empresas: GIVALDO VEICULOSLTDA CNPJ 08.571.437/0001-97 vencedor do item 01 veiculo FOX 1.6 no valor de R$ 45.744,00 (QUARENTA E CINCO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) e a empresa: CICERO RODRIGUES DE ALENCAR-EPP,CNPJ 10.993.648/0001-60 item 02 - ar condicionados ao valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Granito-PE, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A3B9C43D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

Terça-feira, 22 de Maio de 2018 - 11:33:13
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 013/2018 - SRP - Sistema de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO 4 PORTAS, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO 2018/2018, BICOMBUSTÍVEL - FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO E TRAVAS ELÉTRICAS, CÂMBIO COM 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ, PINTURA SOLIDA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, COM TODOS OS EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, (Secretarias de Saúde, Assistência social, Educação, Segurança Patrimonial) cujo certame teve como vencedora a empresa: SERVEL (ARARIPINA) - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA CNPJ:69.923.621/0002-24 vencedor do item 01 05 (CINCO) veiculoS FIAT/MOBI 1.0 no valor de R$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) X 5 = R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Granito-PE, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AC972368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE 3ª CHAMADA - PROCESSO Nº 014/2018 PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 009/2018

- PROCESSO **Nº 014/2018.**
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 009/2018.**

- Objeto Nat.: **Compras.**

- Objeto Descri.: Aquisição de 03 **(três) veículos automotores zero quilometro, tipo hatchback, cada um com capacidade 05 (cinco) pessoas,** para utilização da Secretaria de Educação, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e por fim Secretaria de Ação Social/FMAS, este último através do **IGDBF,** para atender as necessidades no transporte e desenvolvimento dos trabalhos administrativos externos no âmbito de cada repartição**,** conforme especificações constantes neste termo de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e dez reais).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **07/06/2018** às 10:00 (dez horas) Horário Local. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: www.iati.pe.gov.br.

Iati, 22 de maio de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3DF072BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 078/2017
Pregão Eletrônico nº 037/2017

1º TERMO ADIVIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
Objeto: Fornecimento por estimativa de ***combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum)*** e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município, para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Iati** e **Fundo Municipal de Saúde,** incluindo a rota Garanhuns/Recife.

Contratado (a): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ n° 13.583.731/0001-59.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº: 12.051.569/0001-65

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS CONTRATADOS	PREÇOS REALINHADOS
01	Gasolina comum	R$: 4,10	**R$: 4,36**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de maio de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CF09BE0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2018 – CONTRATO N° 001/2018-FMAS.

Exma. Sra. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Assistência Social do município de Iati /PE **NOTIFICA** o representante legal da empresa **MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ sob o n° 13.583.731/0001-59** para retomar o fornecimento de combustível oriundo do Contrato 001/2018-FMAS (Processo Licitatório nº 078/2017 - Pregão Eletrônico nº 037/2017) ou apresentar as justificativas e/ou documentos que entender necessários acerca do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas com esta Administração, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 78 da Lei de Licitações.

Melhores Informações: Junto à Sede do Órgão de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati - PE, CEP: 55.355-000.

Iati, 22 de maio de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5D528057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 078/2017
Pregão Eletrônico nº 037/2017

1º TERMO ADIVIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
Objeto: Fornecimento por estimativa de ***combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum)*** e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município, para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Iati** e **Fundo Municipal de Saúde,** incluindo a rota Garanhuns/Recife.

Contratado (a): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ n° 13.583.731/0001-59.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.209.728/0001-44

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS CONTRATADOS	PREÇOS REALINHADOS
01	Gasolina comum	R$: 4,10	**R$: 4,36**
02	Diesel B.S10	R$: 3,22	**R$: 3,55**
04	Diesel B.S 500	R$: 3,20	**R$: 3,55**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de maio de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:45D8D022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2018 – CONTRATO N° 002/2018-FMS.

Exma. Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde do município de Iati /PE **NOTIFICA** o representante legal da empresa **MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ sob o n° 13.583.731/0001-59** para retomar o fornecimento de combustível oriundo do **Contrato 002/2018-FMS (Processo Licitatório nº 078/2017 - Pregão Eletrônico nº 037/2017)** ou apresentar as justificativas e/ou documentos que entender necessários acerca do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas com esta Administração, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 78 da Lei de Licitações.

Melhores Informações: Junto à Sede do Órgão de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati - PE, CEP: 55.355-000.

Iati, 22 de maio de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6C68D02E

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 449/2018.

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 e Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02/2018, faz saber que Câmara Municipal de Iati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) Provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério e do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário (a) Municipal de Educação - Presidente;

II - O Diretor (a) de Articulação e Gerenciamento de Programas e Projetos Educacionais - Vice-Presidente;

III - O Diretor (a) de Desenvolvimento Educacional.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º - O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º - As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º - As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria dos seus membros.

§ 5º - O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º - A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação: I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - O Controle social dos recursos do fundo será realizado pelos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

I – Pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que tem finalidade estabelecida em lei municipal relacionada a execução do Programa de Alimentação Escolar;

II – Pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, que tem finalidade estabelecida em lei municipal, cujas atribuições se ampliam ao acompanhamento da execução dos diversos programas estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

III – Pelo Conselho Municipal de Educação com finalidade estabelecida em lei municipal que tem abrangência ao acompanhamento da execução de todos os outros recursos destinados a educação que não estejam vinculados ao CAE e ao CACS/FUNDEB.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 3º - Cópias dos Relatórios mensais de Gestão, descritos no §1º do artigo 9º desta Lei serão obrigatoriamente enviadas mensalmente para a Câmara Municipal de Vereadores.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas E projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13º - O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 14 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:76062622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 078/2017
Pregão Eletrônico nº 037/2017

1º TERMO ADIVIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
Objeto: Fornecimento por estimativa de ***combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum)*** e lubrificantes, com fornecimento de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município, para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Iati** e **Fundo Municipal de Saúde,** incluindo a rota Garanhuns/Recife.

Contratado (a): MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ n° 13.583.731/0001-59.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS CONTRATADOS	PREÇOS REALINHADOS
01	Gasolina comum	R$: 4,10	**R$: 4,36**
02	Diesel B.S10	R$: 3,22	**R$: 3,55**
04	Diesel B.S 500	R$: 3,20	**R$: 3,55**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de maio de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:924CF01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2018 – CONTRATO N° 003/2018.

Exma. Sra. Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati /PE **NOTIFICA** o representante legal da empresa **MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ sob o n° 13.583.731/0001-59** para retomar o fornecimento de combustível oriundo do contrato 003/2018 (Processo Licitatório nº 078/2017 - Pregão Eletrônico nº 037/2017) ou apresentar as justificativas e/ou documentos que entender necessários acerca do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas com esta Administração, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 78 da Lei de Licitações.

Melhores Informações: Junto à Sede do Órgão de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati - PE, CEP: 55.355-000.

Iati, 22 de maio de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:19216985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 026/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia para conclusão de obra de recuperação e reforma da Unidade Mista de Saúde – Marcos Ferreira Dávila. Contratado: Planalto Pajeu Empreendimentos Ltda – CNPJ 10.565.011/0001-72. Valor de Acréscimo R$ 14.612,18. Novo valor de contrato R$ 116.187,22.

Ibimirim, 22/05/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2C982143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2018. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 04/06/2018 (quatro de junho de dois mil e dezoito)**. Horário:** 09**:**h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 156.868,73 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:A5B01FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme **emenda parlamentar n° 11826.158000/1170-22**, para atender a Secretaria de Saúde de Itaíba – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. **DATA:** 06/06/2018 (seis de junho de dois mil e dezoito)**. Horário:** 09: h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 239.770,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:712A0201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2018.
Origem: Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 010/2018.
Homologação em 11/04/2018.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços temporários de pedreiro, ajudante de pedreiro, auxiliar de

eletricista, eletricista, pintor, serralheiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais (pintura de meio fio), calceteiro.

Contratada:
Razão Social: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO ME**.**
Endereço: Rua Valdemar de S. Araújo, n° 70 – Centro na cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.
CNPJ nº 01.556.509/0001-88.

Responsável: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO, portador do RG nº 1478862 SSP e inscrito no CPF sob nº 747.756.424-72PE.

Valor global - R$ 469.350,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: Cláusula quinta - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de abril de 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 11 de abril de 2018.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4AEF359B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 21/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 12/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, Nível: SA-1, Matrícula: 828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:E270C5AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 10/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **SIRLEIDE ELIAS MARTINS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-2, Matrícula: 31102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:1253DDE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 11/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **ARISTÉIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-2, Matrícula: 21702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:D7ED074D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 24/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 13/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **MARIA JOSÉ ELIAS**, no cargo de Merendeira, Nível: SA-1, Matrícula: 827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de maio de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F0C2E403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamento de climatização para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 10/05/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Cláudio Roberto Batista de Lucena - CNPJ: 08.931.491/0001-04; SUPORTE EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 13.389.880/0001-81. Às 09:00 horas do dia 22/05/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: SUPORTE EDUCACIONAL LTDA - Representante: Carlos Augusto Vasconcelos de Barros, CPF nº 224.017.174-04; Cláudio Roberto Batista de Lucena - Representante: Shirlley Mirielle do Nascimento Gomes, CPF nº 107.446.074-00. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Cláudio Roberto Batista de Lucena - Valor: R$ 18.690,00**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA***
Ausente Justificadamente	
SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamento de climatização para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 1; Valor: R$ 19.950,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS, tipo de clima: frio; cor branco; ence A; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar na velocidade alta no mínimo 700 m³/h; Controle remoto; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220V.			
0	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	3.000,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.850,00
1	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.840,00
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.830,00
2	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.820,00
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.810,00
3	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.800,00
3	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.750,00
4	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.740,00
4	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.730,00
5	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.700,00
5	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.690,00
6	13.389.880/0001-81	SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	2.680,00
6	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2.670,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 1.
Valor: R$ 18.690,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	Ausente Justificadamente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA*
Ausente Justificadamente	
SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2B06AE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00062/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2018, para Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamento de climatização para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04, pelo valor de R$18.690,00.

Itapetim, 22/05/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CE4D445A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2018. Processo Nº: 00062/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018. Compra. Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamento de climatização para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: NE685304/2013 Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação . Contratado: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04. Valor R$18.690,00. Vigência: de 22/05/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 22/05/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C6A633CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do Cemitério de São Vicente, conforme Projeto de Engenharia. Procedimento adotado pelo Rito Especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 15/05/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 10:00 horas do dia 22/05/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Ausente Justificadamente

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do Cemitério de São Vicente, conforme Projeto de Engenharia.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Ausente Justificadamente

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C0E30CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00061/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma e ampliação do Cemitério de São Vicente, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R$ 140.022,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2018 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 22/05/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3C66AA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 032/2018. **Dispensa:** 011/2018: **Objeto Nat.:** Locação de imóvel. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Nova Projetada, nº 25, Alto dos Santos, Jupi/PE, para funcionamento de uma Estratégia Saúde da Família - ESF, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Luiz Carlos da Silva,** CPF: 53.366.961-3. **Valor global:** R$ 12.000,00.

Jupi, 16 de maio de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:378DE767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 016, de 21 de maio de 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do Projeto de Construção de uma Creche, garantindo às famílias trabalhadoras, sua integração e participação, na própria localidade que residem;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 34.185,75 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), um imóvel localizado no Sítio denominado "Alto do Santo", município de Jupi/PE, com área total de 2.279,05m², de propriedade do Senhor Mário Ferreira de Almeida e outros, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° 2.710.834 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 402.577.624-34, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 1-A, fls. 125, registrado sob o número R-13.814, em 05/11/2014.

Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo da lavra do Engenheiro Civil, Dr. Rodrigo José Batista Xavier, CREA-PE 27.926-D, anexo como parte integrante e indissociável do presente Decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 783.864,180 m e N: 9.035.149,160 m; confrontando com rua projetada 03, com azimute 45° 08' 02" e distância de 47,00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 783.897,829 m e N: 9.035.182,652 m; confrontando com rua projetada 02, com azimute 134° 18' 28" e distância de 50,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 783.933,436 m e N: 9.035.147,895 m; confrontando com área remanescente do registro nº 13.814, com azimute 214° 10' 45" e distância de 37,86 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 783.912,167 m e N: 9.035.116,574 m; confrontando com rua projetada 01, com azimute 304° 10' 44" e distância de 58,01 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma creche, no Sítio denominado "Alto do Santo", face desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando a oferta e impulsionando o crescimento do município de Jupi, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 0437.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0343370A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 017, de 21 de maio de 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de uma escola com seis salas – padrão MEC, garantindo às famílias trabalhadoras, sua integração e participação, na própria localidade que residem;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), um imóvel localizado no Sítio denominado "Várzea dos Cavalos", município de Jupi/PE, com área total de 10.000,00m², de propriedade do Senhor João Silvestre da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1.200.514, órgão expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.657.174-68, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2-L, fls. 260, registrado sob o número R-2-2.554, em 01/08/2007.

Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo da lavra do Engenheiro Civil, Dr. Rodrigo José Batista Xavier, CREA-PE 27.926-D, anexo como parte integrante e

indissociável do presente Decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 782.899,176 m e N: 9.035.768,977 m; confrontando com João Silvestre da Silva, com azimute 169° 23' 59" e distância de 100,00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 782.917,572 m e N: 9.035.670,681 m; confrontando com João Silvestre da Silva, com azimute 273° 32' 48" e distância de 100,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 782.817,764 m e N: 9.035.676,867 m; confrontando com estrada vicinal, com azimute 349° 23' 41" e distância de 100,00 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 782.799,360 m e N: 9.035.775,159 m; confrontando com estrada vicinal que liga Jupi à sítio várzea dos cavalos, com azimute 93° 32' 38" e distância de 100,00 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma escola com seis salas – padrão MEC, no Sítio denominado "Várzea dos Cavalos", face desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando a oferta e impulsionando o crescimento do município de Jupi, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 0436.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1F84884A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 018, de 21 de maio de 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de uma escola com seis salas – padrão MEC, garantindo às famílias trabalhadoras, sua integração e participação, na própria localidade que residem;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel localizado no Sítio denominado "Catonho", município de Jupi/PE, com área total de 4.000,00m², Título de Reconhecimento de Domínio n° 039751, datado em 15/02/1986, Órgão Gestor: Projeto Fundiário do Agreste Meridional, de propriedade do Espólio de João Vieira Vilela, portador da Cédula de Identidade n° 986817, inscrito no CPF/MF sob o n° 189.144.704-15., assim delimitada:

Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo da lavra do Engenheiro Civil, Dr. Rodrigo José Batista Xavier, CREA-PE 27.926-D, anexo como parte integrante e indissociável do presente Decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 787.889,604 m e N: 9.029.309,235 m; confrontando com estrada vicinal, com azimute 303° 31' 29" e distância de 80,00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 787.822,912 m e N: 9.029.353,419 m; confrontando com João Vieira Vilela, com azimute 33° 31' 34" e distância de 50,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 787.850,528 m e N: 9.029.395,101 m; confrontando com João Vieira Vilela, com azimute 123° 31' 31" e distância de 80,00 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 787.917,219 m e N: 9.029.350,917 m; confrontando com João Vieira Vilela, com azimute 213° 31' 30" e distância de 50,00 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro.A área compreendida no perímetro descrito é de 4.000,00m²”.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma escola com seis salas – padrão MEC, no Sítio denominado "Catonho", face desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando a oferta e impulsionando o crescimento do município de Jupi, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 0436.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:64FBECDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 019, de 21 de maio de 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de uma escola com seis salas – padrão MEC, garantindo às famílias trabalhadoras, sua integração e participação, na própria localidade que residem;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel localizado no Sítio denominado "Pau Ferro", município de Jupi/PE, com área total de 4.000,00m², de propriedade do Senhor Luiz Paulo Sobral, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 4.688.187, órgão expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 476.461.104-00, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2-B, fls. 188, registrado sob o número R-6.485, em 08/02/1991.

Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo da lavra do Engenheiro Civil, Dr. Rodrigo José Batista Xavier, CREA-PE 27.926-D, anexo como parte integrante e indissociável do presente decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 783.115,890 m e N: 9.041.308,605 m; confrontando com Estrada Vicinal que liga Jupi à Sítio Pau Ferro, com azimute 300° 23' 22" e distância de 80,00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 783.046,878 m e N: 9.041.349,077 m; confrontando com Luís Paulo Sobral, com azimute 44° 55' 47" e distância de 50,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 783.082,300 m e N: 9.041.384,586 m; confrontando com Luís Paulo Sobral, com azimute 120° 29' 31" e distância de 80,00 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 783.151,225 m e N: 9.041.343,999 m; confrontando com Estrada Vicinal, com azimute 224° 57' 08" e distância de 50,00 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma escola com seis salas - padrão MEC, no Sítio denominado "Pau Ferro", face desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando a oferta e impulsionando o crescimento do município de Jupi, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 0436.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:77A5B65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 (REPETIÇÃO)

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de coberta do anfi teatro e do acesso da creche tipo c – FNDE - Igapó.
tipo: Menor Preço Global.
Valor estimado: R$ 44.333,19 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos)
Data da abertura: 07 de junho de 2018 às 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.- Lagoa do Ouro, 22 de maio de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C8A1F1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Nº: 021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia para reforma das Escolas Municipais Princesa Isabel, Gaudioso Alves Fernandes e Escola Sem Denominação, situadas na Zona Rural do Município da Lagoa dos Gatos-PE. Valor: R$100.856,53. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/06/2018 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE. Edital, anexos e outras informações estão disponíveis no site http://lagoadosgatos-pe.com/ e podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-36921156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: admlicitacaolg@gmail.com.

Lagoa dos Gatos, 17 de maio de 2018.

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7CC271C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa, e as disposições legais contidas na Municipal nº 003/2018 que cria o Fundo Municipal de Educação do Município
PORTARIA Nº 102/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa, e as disposições legais contidas na Municipal nº 003/2018 que cria o Fundo Municipal de Educação do Município

R E S O L V E

1. NOMEAR, como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande o Senhor Willian Cesar Castro de Oliveira, portador do RG nº 62057886 SDS/PE e CPF nº013. 233.314-76, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 003/2018, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Pernambuco, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

R E S O L V E

1. NOMEAR, como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande o Senhor Willian Cesar Castro de Oliveira, portador do RG nº 62057886 SDS/PE e CPF nº013. 233.314-76, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 003/2018, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Pernambuco, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:24C8C747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2018

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 15/2012, de 18/12/2012.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear e referendar os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (**COMAD**).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I-Representantes da Secretaria de Assistência Social-SAS
ANGELA MARIA ALVES DO AMARAL TITULAR
FABIOLA DE AQUINO CABRAL ANGELIM SUPLENTE

II-Representante da Secretaria de Saúde- SESAU

GABRIELLE MIRANDA NUNES TITULAR
EDJAN DA SILVA SANTOS SUPLENTE

III-Representante da Secretaria de Educação- SEDUC

SANDRA MONICA V. LIMA AMORIM TITULAR
JANAILTON MENDES DOS SANTOS SUPLENTE

IV-Representante do Departamento de Cultura Turismo e Esportes

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS TITULAR
JAMESIA FLAVIA DA COSTA SILVA SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V-Representante do Conselho de Desenvolvimento Sustentável

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO TITULAR
ANA LUCIA AMORIM GOMES DE SOUZA SUPLENTE

VI-Representante da Associação Centro de Atividades das Mulheres Rio Pontal - ACEMURP
SAMARA NUNES SANTANA DE OLIVEIRA TITULAR
JOCELDO GONÇALVES DE OLIVEIRA SUPLENTE

VII-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

EDILSON SARAIVA DE SOUZA TITULAR
ELIANE MENDES DE SOUZA SUPLENTE

VIII-Sindicato dos Trabalhadores em Fruticultura e Agricultura Irrigada

GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS TITULAR
FRANCINEIDE DE ALMEIDA LIMA SUPLENTE

Representantes do Ministério Público Estadual, Judiciários e autoridades Policiais (Militar e Civil), serão convidadas a participarem das reuniões.

Artº. 2º- A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de 02(dois) anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuado os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande 22 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A1C06893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2018

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 004/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743;
Considerando Portaria nº 078/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1783.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.524.889/0001-77, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG
MATRICULA: 6892, lotado na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG CPF: 052.093.814-39

NOME: **THAIRIS CALYNA COELHO**;
CARGO: Coordenador Municipal I
MATRICULA: 6926, lotado na Secretaria de Governo CPF: 096.177.054-60

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande- Pernambuco 22 de Maio de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:41945FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018, publicado no DOM (AMUPE) em 17 de Abril de 2018; **ONDE SE LÊ:** "Valor Contratado: R$ 1.202.487,00 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais)" **LEIA-SE: "**R$ 1.240.487,00 (um milhão duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais)".

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:51D8D095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.030/2018

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**

Contratado**:** MJS – COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS, estabelecida à Praça Nossa senhora da Conceição, 94 – centro – Águas Belas/PE inscrita no CNPJ sob o nº 25.003.349/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

O valor diário de **R$ 5.037,81** (cinco mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total para 200(duzentos) dias letivos o valor de **R$ 1.007.562,20 (Hum milhão, sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

Vigência: 02 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 26 de abril de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6729A640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIEMNTO SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 032/2018. CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PARA O PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE. LICITANTE VENCEDORA: F. PEIXOTO ARMAZENS-EPP, situada a Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84, vencedora com a quantia de R$ 113.790,70 (cento e treze mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).

Manari-PE, 22 de maio de 2018.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:20CC462E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 028/2018, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 016/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedoras do certame as empresas: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA EPP (CNPJ Nº. 07.552.701/0001-82) nos Lotes 01, 02 e 03 e SIDINEI CARLOS DE SA SILVA EPP (CNPJ Nº. 14.783.197/0001-97) no Lote 04.**

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0F5B50C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMDI/MORENO

Dispõe sobre a eleição e posse do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Moreno, para biênio 2018-2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 394/09-GP e,

CONSIDERANDO o artigo 5º do Regimento Interno do CMDI/Moreno, que estabelece que a Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

CONSIDERANDO a eleição da presidência a partir do estabelecido no Capítulo IV, artigo 17º, Parágrafo Único, do referido Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2018, a escolha, por unanimidade de votos, do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do CMDI/Moreno, para o biênio 2018- 2020, conforme segue:
Presidente: Elza Maria Andrade Mota
Vice-Presidente: Judite Silva Pereira
1º Secretário: Cintia Catarina Pessoa
2º Secretário: Valter Ferreira de Lima Filho

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de março de 2018.

SEVERINO DA HORA SANTIAGO
Presidente CMDI/Moreno
CPF: 243.915.494-68

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6A510E64

GABINETE DO PREFEITO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SEDUC Nº 04/2018

ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SEDUC Nº 04/2018

Dispõe sobre a ampliação da jornada escolar e a operacionalização das atividades complementares dos Eixos Temáticos da Matriz de Referência Curricular do Ensino Fundamental das Escolas de Tempo Integral – ETI da Rede Municipal de Ensino do Moreno.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando proposta formulada pela Superintendência de Ensino, com base na Lei Federal nº 9.394/1996 – LDBEN, na Lei Federal nº 11.114/2005, na Lei Federal nº 11.274/2006 que altera os artigos 2º, 3º, 32 e 87 da LDBEN/96, no Parecer CNE/CEB n° 07/2010, na Resolução CNE/CEB n° 04/2010, no Parecer CNE/CEB n° 11/2010, na Resolução CNE/CEB n° 07/2010,

• Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, no art. 34, parágrafo 2º e no art. 87, parágrafo 5°;

• Considerando que as atividades complementares e o aumento da jornada escolar visam ampliar as oportunidades de aprendizagens articuladas ao currículo da Base Nacional Comum;

• Considerando que a expansão do tempo pedagógico acontecerá de forma contextualizada, perpassando todo o currículo e propiciando uma interação entre os diferentes saberes e os diferentes campos de conhecimento para os estudantes matriculados nas Escolas de Tempo Integral - ETI da Rede Municipal de Ensino;

• Considerando que a política de organização do ensino no município, tem como meta a ampliação da rede e da oferta das escolas de tempo integral;

• Considerando o Programa de Escolas de Tempo Integral, realçando a ideia filosófica de homem integral e a necessidade de desenvolvimento integrado de suas dimensões cognitiva, afetiva, corporal, espiritual e sociocultural;

• Considerando como tarefa prioritária da educação, a formação do homem, em todos os seus aspectos biológicos, psicossociais e culturais;

• Considerando a necessidade de redimensionar o currículo escolar, ampliando os tempos, espaços e oportunidades formativas, na perspectiva de promoção do desenvolvimento integral do estudante;

• Considerando à busca do cumprimento da Meta 6. do nosso PME(Plano municipal de Educação) que prevê a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica,

ORIENTA:
As escolas de Tempo Integral-ETI da Rede Municipal de Ensino do Moreno, implantadas a partir de 2018, deverão seguir a organização disposta nesta Orientação Normativa, no que se refere a ampliação da jornada escolar e operacionalização das atividades complementares dos Eixos Temáticos de acordo com a Matriz de Referência Curricular do Ensino Fundamental das Escolas de Tempo Integral – ETI.

A distribuição da carga horária dos Componentes Curriculares e dos Eixos Temáticos contida na Matriz de Referência Curricular do Ensino Fundamental das Escolas de Tempo Integral-ETI, observará as seguintes determinações gerais:

nos anos iniciais, a carga horária semanal referente aos Componentes Curriculares será de 28(vinte e oito) horas/aula e dos Eixos Temáticos será de 12 (doze) horas/aula em Atividades Complementares, devendo essas atividades, contemplarem todos os Eixos Temáticos especificados nesta Orientação;

nos anos finais, a carga horária semanal referente aos Componentes Curriculares será de 29 (vinte e nove) horas/aula e dos Eixos Temáticos será de 14 (quatorze) horas/aula em Atividades Complementares, devendo essas atividades, contemplarem todos os Eixos Temáticos especificados nesta Orientação;

Nas Escolas de Tempo Integral - ETI da Rede Municipal de Ensino do Moreno, serão desenvolvidos os seguintes Eixos Temáticos, mediante Área do Conhecimento, incluindo as atividades complementares

abaixo relacionadas, de acordo com o Programa de Escolas de Tempo Integral:

Áreas do Conhecimento	Eixos Temáticos	Atividades Complementares
LINGUAGENS	Nivelamento Curricular	Leitura, Produção de Gêneros Textuais
	Arte e Cultura	Teatro, Dança, Música e Artes Visuais
	Esporte e Lazer	Modalidades Esportivas e Motoras
	Tecnologia	Tecnologia da Informação e Comunicação
MATEMÁTICA	Jogos e Educação Financeira	Jogos Matemáticos, Educação Financeira
CIÊNCIAS HUMANAS	Cidadania	Ética, Direitos Humanos e Educação Patrimonial
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ambiente e Saúde	Ambiente Modificado, Sustentabilidade, Saúde Preventiva

O Projeto Político Pedagógico das Escolas de Tempo Integral deverá apresentar um quadro especificando a carga horária das oficinas curriculares escolhidas pela comunidade escolar, considerando os Eixos Temáticos, aliando teoria e prática, envolvendo os mesmos educadores no processo de execução das aulas dos componentes curriculares do currículo básico e do currículo diversificado.

Os conteúdos dos eixos temáticos serão vivenciados nas Atividades Complementares para ampliação da jornada escolar e deverão ser registrados em Diário de Classe, bem como a frequência do(a) estudante, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

A regência das Atividades Complementares dos respectivos Eixos Temáticos poderá ser vivenciada pelos(as) professores(as) dos Componentes Curriculares da Base Comum da matriz Curricular Referencial, que possuem em sua carga horária total uma parte destinada para que ministrem aulas da Base Comum e outra parte para as Atividades Complementares.

A carga horária das Atividades Complementares dos Eixos Temáticos não poderão ser superior a carga horária dos Componentes Curriculares da Base Comum

Para o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares e Eixos temáticos especificados na matriz referencial curricular, as escolas deverão seguir o horário de funcionamento determinado abaixo:

• **Anos iniciais**

Turno: Manhã - 7:00 as 11:00		Turno (tarde) - 13:00 ás 17:00	
Acolhida	7:00 as 7:50	5ª aula	13:30 as 14: 20
1ª aula	7:50 as 8:40	6ª aula	14:20 as 15:10
2ª aula	8:40 as 9:30	Intervalo	15:10 as 15:30
Intervalo	9:30 as 9:50	7ª aula	15:30 as 16:10
3ª aula	9:50 as 10:40	8ª aula	16:10 as 17:00
4ª aula	10:40 as 11:30	----------	----------
Almoço	11:30 as 13:30	----------	----------

• **Anos finais**

Turno: Manhã - 7:00 as 11:00		Turno (tarde) - 13:00 ás 17:00	
1ª aula	7:00 as 7:50	6ª aula	13:30 as 14: 20
2ª aula	7:50 as 8:40	7ª aula	14:20 as 15:10
3ª aula	8:40 as 9:30	Intervalo	15:10 as 15:30
Intervalo	9:30 as 9:50	8ª aula	15:30 as 16:10
4ª aula	9:50 as 10:40	9ª aula	16:10 as 17:00
5ª aula	10:40 as 11:30	----------	----------
Almoço	11:30 as 13:30	----------	----------

A avaliação das aprendizagens do(a) estudante referente aos Eixos Temáticos e atividades complementares efetivar-se-á mediante instrumentos diversificados e registrada no Diário de Classe sob a forma de notas.

• A nota bimestral referente ao Eixo temático será obtida através da média aritmética das oficinas que compõem o referido eixo;

• A nota final de cada eixo será calculada por média aritmética dos bimestres, sendo a média igual ou superior a 6,0 (seis) para efeito de progressão plena.

Compete às Escolas de Tempo Integral-ETI da Rede Municipal, junto com a Gerência de Ensino, da Secretaria de Educação - SEDUC, garantir a operacionalização quanto à ampliação da jornada escolar e a distribuição da carga horária dos Eixos Temáticos, de acordo com a Matriz de Referencia Curricular, em observância ao que estabelece a legislação educacional em vigor.

Compete à Secretaria de Educação-SEDUC, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Orientação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação-SEDUC, através de sua Superintendência e Gerência de Ensino.

Esta Orientação entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
Secretário de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:00E4C6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre permutas de fontes de recursos no orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a permutas de fontes de recursos no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Ficam alteradas no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 10º da Lei nº 567 de 10 de janeiro de 2018, fontes de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativas aos créditos especificados no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das alterações de que trata o art.1º são provenientes da mesma categoria de programação, em igual importância, dos créditos especificados no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**27**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**5.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal			
Programa	507 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - FEM	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.211 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**5.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:03E4B5A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 1.160.923,25 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais, vinte e cinco centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 1.160.923,25 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e vinte três reais, vinte e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**27**	**1.160.923,25**
Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.160.923,25**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal			
Programa	508 – INFRAESTRUTURA - FEM	**27**	**1.160.923,25**
Projeto/Atividade	1.212 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.160.923,25**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AFD3D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre permutas de fontes de recursos no orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a permutas de fontes de recursos no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Ficam alteradas no Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 10º da Lei nº 567 de 10 de janeiro de 2018, fontes de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativas aos créditos especificados no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das alterações de que trata o art.1º são provenientes da mesma categoria de programação, em igual importância, dos créditos especificados no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**27**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal			
Programa	507 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - FEM	**1**	**5.000,00**
Projeto/Atividade	1.211 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**5.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6457567C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 466.843,17 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais, dezessete centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 466.843,17 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais, dezessete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**27**	**466.843,17**
Projeto/Atividade	1.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**466.843,17**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal			
Programa	508 – INFRAESTRUTURA - FEM	**27**	**239.076,75**
Projeto/Atividade	1.212 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	508 – INFRAESTRUTURA - FEM	**1**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.212 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**177.766,42**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**466.823,17**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:811A5EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	**3**	**300.000,00**
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	**7**	**300.000,00**
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**600.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	**7**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**7**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E EMBULATORIAL	**7**	**400.000,00**
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**600.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C97F4E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**11**	**360.000,00**
Projeto/Atividade	2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**360.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**14**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**2**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**14**	**260.000,00**

Projeto/Atividade	2.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**360.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0916974B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1203 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÁS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	**8**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.539 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**100.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O POVO	**1**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**100.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B67342BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2018, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2018 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, conforme art. 8º, da Lei nº 567 de 10 de Janeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**900.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**900.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**900.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total		**900.000,00**	

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0DF5B401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, 18 DE MAIO DE 2018.

Destina recursos financeiros, a escolas públicas municipais, a fim de contribuir para que realizem atividades complementares do PROGRAMA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL em conformidade com a Lei 530/15 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Meta 6, e a Orientação Normativa/SEDUC nº 04/18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 530/2015 PME – PLANO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,
Lei Federal nº 9.394/1996 – LDBEN
Lei Federal nº 11.114/2005
Lei Federal nº 11.274/2006 que altera os artigos 2º, 3º, 32 e 87 da LDBEN/96,
Parecer CNE/CEB n° 07/2010
Resolução CNE/CEB n° 04/2010
Parecer CNE/CEB n° 11/2010, Resolução CNE/CEB n° 07/2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO MORENO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, no art. 34, parágrafo 2º e no art. 87, parágrafo 5°;
CONSIDERANDO que as Atividades Complementares e o aumento da jornada escolar visam ampliar as oportunidades de aprendizagens articuladas ao currículo da Base Nacional Comum;
CONSIDERANDO que a expansão do tempo pedagógico acontecerá de forma contextualizada, perpassando todo o currículo e propiciando uma interação entre os diferentes saberes e os diferentes campos de

conhecimento para os estudantes matriculados nas Escolas de Tempo Integral - ETI da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a política de organização do ensino no município, tem como meta a ampliação da rede e da oferta das escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO o Programa de Escolas de Tempo Integral, realçando a ideia filosófica de homem integral e a necessidade de desenvolvimento integrado de suas dimensões cognitiva, afetiva, corporal, espiritual e sociocultural;
CONSIDERANDO como tarefa prioritária da educação, a formação do homem, em todos os seus aspectos biológicos, psicossociais e culturais;
CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o currículo escolar, ampliando os tempos, espaços e oportunidades formativas, na perspectiva de promoção do desenvolvimento integral do estudante;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação - meta seis (06) estabelece: Oferecer educação em tempo integral, em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica, priorizando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social até 2018 e, pelo menos, vinte e cinco por cento desses alunos, até o fim da vigência do plano;
CONSIDERANDO que a educação do Moreno encontra-se em último lugar no IDEB - Indicador de Desenvolvimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas compartilhadas, no contexto das unidades escolares, tendo como pressuposto a implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a **meta 6 do Plano Municipal de Educação - PME**, aprovado pela **Lei nº 530, de 19 de junho de 2015**;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada, sempre que possível, com atividades recreativas, esportivas e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam destinados recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE a 02 (duas) Escolas Municipais que farão parte do Projeto Piloto de Tempo Integral, do Ensino Fundamental regular, conforme matrícula em 2018, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias - UEx, a fim de contribuir para que as referidas escolas realizem atividades complementares com foco nas Áreas do Conhecimento durante o Ano Letivo;
Parágrafo único - Os recursos financeiros de que tratam o *caput* serão liberados em favor das UEx das escolas às quais se vinculam, indicadas pela Secretaria de Educação e ratificadas pela Prefeitura do Moreno.

Art. 2º. A Secretaria de Educação deverá indicar as escolas vinculadas que estarão habilitadas a aderir ao Programa, com prioridade para as escolas que ofertam Ensino Fundamental.

Art. 3º. A escola vivenciará 15 atividades com 12 (doze) horas de Atividades Complementares semanais, para escolas do Ensino Fundamental – anos inicias e 14 (quatorze) horas semanais para escolas do Ensino Fundamental – anos finais, da seguinte forma:

Áreas do Conhecimento	Eixos Temáticos	Atividades Complementares
LINGUAGENS	Nivelamento Curricular	Leitura, Produção de Gêneros Textuais
	Arte e Cultura	Teatro, Dança, Música e Artes Visuais
	Esporte e Lazer	Modalidades Esportivas e Motoras
	Tecnologia	Tecnologia da Informação e Comunicação
MATEMÁTICA	Nivelamento Curricular	Jogos Matemáticos, Educação Financeira
CIÊNCIAS HUMANAS	Cidadania	Ética, Direitos Humanos e Educação Patrimonial
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ambiente e Saúde	Ambiente Modificado, Sustentabilidade, Saúde Preventiva

Art. 4º. As atividades complementares nas escolas serão desenvolvidas pelos seguintes atores:
§ 1º - Coordenadores de Apoio, que serão responsáveis pela coordenação e organização das atividades na escola, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento;
§ 2º - Monitores, que serão responsáveis pela realização das Atividades Complementares em sala de aula;
§ 3º - As atividades desempenhadas pelo Coordenador de Apoio e pelos Monitores serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
§ 4º - Os Monitores responsáveis pelas Atividades Complementares deverão trabalhar de forma articulada com os professores da escola, para promover a aprendizagem dos estudantes nas Áreas do Conhecimento: Matemática, Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares as já empregadas pelos professores em suas turmas;

Art. 5º. O monitoramento do Programa nas UEx será realizado, por meio da Secretaria de Educação/Superintendência de Ensino, no qual as UEx deverão registrar em formulários próprios, as informações referentes ao Coordenador de Apoio e ao Monitor, estudantes e turmas;
§ 1º - Como parte do monitoramento, a Secretaria de Educação disponibilizará oportunamente as orientações de como se dará esse monitoramento;
§ 2º - O preenchimento das informações de monitoramento solicitadas às UEx é condição necessária para participação no Programa de Escolas em Tempo Integral em exercícios seguintes;
§ 3º - A Secretaria de Educação poderá pactuar metas de aprendizagem a serem alcançadas pelas escolas municipais, para balizar a avaliação dos resultados do Programa e possivelmente condicionar a participação no Programa em exercícios seguintes.

Art. 6º. A Secretaria de Educação encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação nominal das escolas participantes do Programa de Escolas em Tempo Integral, com a indicação dos valores a serem a elas destinados, calculados em conformidade com o estabelecido no art. 10, com vistas à liberação dos recursos para a cobertura de despesas de custeio.

Art. 7º. Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às UExs representativas das escolas beneficiadas, para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:
§ 1º - no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos monitores e coordenadores de apoio responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, e
§ 2º - na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às Atividades Complementares;
§ 3º - os recursos especificados no *caput* deste artigo correspondem ao valor estimado por Escola, e serão calculados de acordo com o número de estudantes informados no censo escolar e turmas correspondentes, para o período letivo, tomando como referencial os seguintes valores:

I – Escolas a partir de 150 estudantes até 250 estudantes:
A) 02 (dois) coordenadores de apoio – R$ 800,00 (oitocentos reais), por coordenador, mensalmente;
B) 01 (um) monitor por atividade complementar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
C) R$ 500,00 (quinhentos reais), para aquisição de material de consumo;

II – Escolas a partir de 251 estudantes até 500 estudantes:
A) 02 (dois) coordenadores de apoio – R$ 900,00 (novecentos reais), por coordenador;
B) 01 monitor por atividade complementar – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
C) R$ 600,00 (seiscentos reais) para aquisição de material de consumo.

§ 4º - R$ 15,00 (quinze reais) por estudante cadastrado no Programa, que será destinado à aquisição de material de custeio, a ser utilizado nas Atividades Complementares.

Escola	Quantidade de estudantes	Aquisição Material consumo	Coordenador de Apoio	Valor gasto com Atividades	Valor anual

Maria Arcoverde	172	2.580,00	14.400,00	37.800,00	54.780,00
Noemi Guerra	244	3.660,00	16.200,00	52.800,00	72.660,00
Total	**416**	**6.240,00**	**30.600,00**	**90.600,00**	**127.440,00**

§ 5º - O ressarcimento será efetuado ao Coordenador de Apoio e aos Monitores mediante apresentação e Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo, pela UEx, para os fins previstos nas normas vigentes, durante 10 (dez) anos;

Art. 8º. A transferência financeira, sob a égide deste decreto, ocorrerá mediante depósito em conta bancária, na mesma agência bancária depositária dos recursos do PDDE/FNDE.
§ 1º - Os valores previstos no caput deste artigo, a serem transferidos às UEx representativas das escolas beneficiárias, serão feitos a cada (02) meses;
§ 2º - O pagamento da parcela seguinte está condicionado à prestação de contas das parcelas anteriores.

Art. 9º. A assistência financeira de que trata este Decreto correrá por conta de dotação orçamentária consignada anualmente à Prefeitura Municipal do Moreno, e fica limitada aos valores autorizados na ação específica, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Municipal, e condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA do Governo Municipal e à viabilidade operacional.

Art. 10. Eventuais rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser computados a crédito da conta específica e serem utilizados exclusivamente para a implementação das atividades do Programa de Escolas em Tempo Integral, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 11. A Prefeitura, para operacionalizar os repasses previstos neste Decreto, contará com a parceria da Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e da UEx das escolas contempladas com o Programa, cabendo, entre outras atribuições:

I – Compete à Secretaria de Educação:
ratificar as escolas, nos termos, e enviar à Secretaria da Fazenda, para fins de liberação dos recursos de que trata este Decreto, a relação nominal das escolas a serem atendidas e indicação dos valores a elas destinados;
prestar assistência técnica às UExs das escolas referidas, fornecendo-lhes as orientações necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos do Programa Escola em Tempo Integral,
monitorar o andamento e o resultado do Programa;
indicar o Coordenador do Programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelo acompanhamento da implantação do Programa e pelo monitoramento da sua execução;
validar os Relatórios de Atividades das escolas integrantes do Programa, por meio de monitoramento e acompanhamento;
zelar para que as UEx representativas das escolas integrantes do Programa cumpram as disposições do inciso seguinte.

II – Compete à Secretaria da Fazenda:
realizar as transferências de recursos para as UExs, a cada 02 (dois) meses, após aprovação da Prestação de Contas pela SEDUC;

III – Compete às UEx:
elaborar Plano de Atendimento da Escola e enviá-lo à Superintendência de Ensino;
elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades e encaminhar para a validação;
manter o registro diário e nominal de frequência dos estudantes nas turmas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Escolas de Tempo Integral;
proceder a execução e a prestação de contas dos recursos de que trata este Decreto nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE;
zelar para que a prestação de contas referida na alínea anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos de que trata este Decreto e a outros que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo “Programa/Ação" dos correspondentes formulários, a expressão " ETI – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL";
fazer constar nos documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata este Decreto (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "Pagos ao Programa Escola em Tempo Integral, com recursos próprios, e/ ou do FUNDEB”.

Art. 12. Ficam aprovados por este Decreto os modelos do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário e do Relatório e Recibo Mensal de Atividades, nos moldes do PDDE/FNDE.
Art. 13. Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2018.

Moreno, 18 de maio de 2018.
.
EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AF26A0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018. PREGÃO PRESENCIAL– 010/2018.

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 026/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP– Nº 010/2018. Nat: compra. Objeto: Descr: Fornecimento futuros e eventuais de materiais hidráulicos. Valor: R$ 318.698,95 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Data e Local da Sessão de abertura : 05/06/2018 às 08h30min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de maio de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:43F4B77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018.

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 021/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 007/2018. Compra. Objeto: Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Tinta e Materiais de Pintura. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 22 de Maio 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0AFAFF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018. PREGÃO PRESENCIAL - 007/2018.

UJ: Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO - Processo Licitatório nº 021/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP– Nº 007/2018 – compra. Objeto Descr: Fornecimento futuros e eventuais de Tintas e Materiais de Pintura. Valor: R$ 270.432,15 . Data e Local da Sessão de abertura 05/06/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de Maio de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:11DCA5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 1871/2017

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o Servidor Municipal **MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO,** matrícula 075.664, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, nomeado por meio da portaria 014/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2' Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata/PE, 21 de novembro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:932B1FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2018

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 001/2018.
Proc. Adm. n° 014/2018.
Objeto: **Aquisição de bens de consumo estocáveis – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – para atender as demandas deste Poder Legislativo Municipal, até 31 de dezembro de 2018. FICA REVOGADA O PRESENTE AVISO DE LICITAÇÃO POR MOTIVOS DE ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NOVA DATA SERÁ REMARCADA PARA A ABERTURA DO CERTAME**

Sala das Comissões em 22 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:017AEC29

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2018 – PMO – CPL I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. Ratifico a **Inexigibilidade n0 202/2018**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, que versa sobre a SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA NO **18º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE",** que será realizado no dia **23 de maio do corrente ano**, no Teatro Guararapes, Centro de Convenções de Pernambuco, que enseja a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **INSTITUTO BRASILEIRO PRO CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.460.831/0001-46, pelo **custo total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** o que faço nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 22 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:41415FF8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 178/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC4, ANA BEATRIZ DE MACEDO CRUZ, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:F996C9AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 179/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-SE – JAILSON LUIS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 432.223.584-00 a partir de 07 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:335F042B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 180/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-SE – NEY RICARDO MEIRELES, Inscrito no CPF/MF sob nº 463.979.654-49 a partir de 07 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B39B1C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 182/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – IVANILDO TAVARES DA SILVA, a partir de 03 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9629BEB1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 183/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BDC5F2A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 184/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – VERONICA LEANDRO FORMIGA DE SOUSA, a partir de 08 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BCF302AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – VERONICA LEANDRO FORMIGA DE SOUSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.103.604-67 a partir de 08 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D15BA926

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.362.474-08 a partir de 08 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5A55A1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **EMÍLIA CARDOSO GONZALES BOTELHO,** matrícula nº 70045-2 para responder pelo cargo de Secretário de Saúde, **Símbolo CC-S** em substituição ao titular **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO,** matricula nº 70.361-3, em gozo de férias regular no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B827ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.806.200,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e duzentos reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA e SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO– ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.128.3033.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.39-105-32489	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.682.000,00
3.3.90.39-101-794	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
23.	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO– ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.36-101-5089	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.200,00
TOTAL		**1.806.200,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-105-32444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão-De-Obra	118.000,00
3.3.90.33-101-771	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.200,00
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.39-105-806	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL		**1.806.200,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4A4DF91E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No6.032/2017, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.020	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial**	
3.3.90.91-101-32431	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.30-101-3779	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6AA46474

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 099/2018

Ato nº 099 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de janeiro de 2018, a servidora **Raquel França Ferreira de Melo**, professora, Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200hs, matrícula nº 27134, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, conforme informações constantes do processo nº 15894 de 041/09/2017.

Torna sem efeito o ato nº 05 /2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:9E6E96B4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 095/2018

Ato nº 095 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de novembro de 2017, a servidora **Lucia Maria de Melo Cavalcante**, professora, Matriz III, Classe B, Faixa X, 200h , matrícula nº 14.313-8/1, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 15402 de 18/10/2016.

Torna sem efeito o ato nº 199 /2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D32B083B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 096/2018

Ato nº 096 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2017, a servidora **Maria da Conceição Silva Cardozo**, nutricionista, N-III / R-13 , matrícula nº 13133-4, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 15584 de 20/10/2016.

Torna sem efeito o ato nº 018 /2017 e 056/2018 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:492D060A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 097/2018

Ato nº 097 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de março de 2017, a servidora **Rosinete Galdino da Silva**, técnica administrativa, N/III - R/15, matrícula nº 25685, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 6997 de 19/05/2016.

Torna sem efeito o ato nº 043 /2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:70255056

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 098/2018

Ato nº 098 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de maio de 2017, a servidora **Valdeir Oliveira de Almeida**, professora, Matriz II, Classe B, Faixa XI, 200hs, matrícula nº 13.270-5, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, conforme informações constantes do processo nº 1787 de 31/01/2017.

Torna sem efeito o ato nº 064 /2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0AD6687F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 100/2018

Ato nº 100 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de outubro de 2016, a servidora **Fatima Valeria da Silva**, professora, Matriz II, Classe B, Faixa II, 200hs, matrícula nº 27943-9, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11666 de 11/08/2016.

Torna sem efeito o ato nº 183 /2016, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6A4BAFC2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 101/2018

Ato nº 101 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de agosto de 2017, a servidora **Valdete Paulo da Silva Amorim**, professora, Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200hs, matrícula nº 25.835-0/1, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 18779 de 27/12/2016

Torna sem efeito o ato nº 120 /2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:714F82AB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 102/2018

Ato nº 102 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de agosto de 2016, a servidora **Tereza Cristina Machado Filizzola**, médica, N/III – R/15 matrícula nº 25096-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 6989 de 19/05/2016

Torna sem efeito o ato nº 137/2016, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:922624EE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 103/2018

Ato nº 103 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de novembro de 2017, ao servidor **Roberto Lourenço da Silva**, aux. serviços gerais, N/III – R/15, matrícula nº 12.048, lotada na Secretaria de patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13695 de 01/08/2017

Torna sem efeito o ato nº 179/2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A2813EF6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA 104/2018

Ato nº 104 de 16/05/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de novembro de 2017, a servidora **Maria do Bom Parto de Oliveira Carol Melo**, professora, Matriz III, Classe B, Faixa X, 200hs, matrícula nº 13.221, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c§5º do art. 40 da Constituição Federal, conforme informações constantes do processo nº 6666 de 31/03/2017.

Torna sem efeito o ato nº 175/2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:264CEE59

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, celebrou Contrato de nº 94/2018, em 09/05/2018, referente ao Processo de Dispensa de Valor, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, tendo como objeto a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, BAIRRO DE RIO DOCE – II ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** perfazendo um valor total de **R$ 14.122,00** (Quatorze mil, cento e vinte e dois reais), cujo prazo de execução será de **02 (dois) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, devendo esta ser registrada, obrigatoriamente no Diário de Obra, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual, desde que comprovada a ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º e alíneas do artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Roberto Ferreira Rocha** – Secretário de Obras Interino e pela empresa Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda: **Leonardo Menezes de Sá.**

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:A3D7CFFE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9814/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado(a):SORAYA TAMI DE SOUZA FERRAZ DOS SANTOS
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MEDICA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:15/05/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FAE6C430

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9813/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS AYALA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MEDICA,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 064/14 DE 01/04/14- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:10/05/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B5953005

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9815/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): ELINGTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de 0**CONDUTOR,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 360/114 DE 01/12/11- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:25/05/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:035D4C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 170/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 017/2017, de 02/01/2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia ANTONIO FRANCISCO DO REGO FILHO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO;

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **ANTONIO FRANCISCO DO REGO FILHO**, matrícula nº 990165-4ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de MAIO / 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3D58C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL/SEMED Nº 002 DE 18 DE MAIO DE 2018

**REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO*

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 016/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, que nomeia o senhor **LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 8.130.985/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o n.º 082.982.984-97, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS/DEPARTAMENTO DO TESOURO.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o nomeado para desempenhar as funções atinentes ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – TESOURARIA, Símbolo CC-3, lotado nessa Secretaria de Educação, sem a percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, aos (18)dezoito dias do mês de maio de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 163/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0EC75B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o P. L. nº 027/2018 Pregão Presencial nº 014/2018, menor preço por item, Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de locação de veículos, com/sem condutor, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias deste município. Data: 06/06/2018 às 09h00, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do Email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 22 de maio de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B92AE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 825, DE 04 DE DE ABRIL 2018

EMENTA: *Autoriza o Município a fornecer dados dos créditos tributários a unidades cartorárias, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer aos Cartórios competentes e aos órgãos de proteção ao crédito, informações a respeito dos créditos da Fazenda Pública Municipal na dívida ativa para fins de inscrição em sistemas restritivos, inclusive, de crédito, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal Nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§1º. Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á como domicílio do devedor, sobretudo no tocante a dívidas tributárias de natureza patrimonial, o endereço do imóvel sobre qual recai a dívida.

§2º. Fica autorizado ao Município a celebração de convênio com órgãos, cartórios e Institutos para viabilizar ou facilitar a cobrança e o protesto das dívidas.

Art. 2º. A Fazenda Pública Municipal, por meio dos setores de Tributação, Fiscalização e da Procuradoria-Geral do Município, poderá apresentar, para inscrição nos sistemas restritivos de crédito, para a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Divida Ativa Tributária.

Parágrafo Único: Os efeitos da inscrição de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados na Lei Federal

Nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Municipal N°. 710, de 21 de novembro de 2013 (Código Tributário Municipal), e demais legislação correlata, especialmente quanto às multas provenientes de autos de infrações, cujos dados constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 3º. As autorizações, para exclusão do cadastro de inadimplentes nos sistemas restritivos de crédito, serão fornecidas pela Superintendência Tributária ou pela Procuradoria-Geral do Município, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas constantes das Certidões de Dívidas Ativas.

Art. 4º. Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa de liquidez e certeza, poderão ser apresentados para protesto, em Cartório, e negativação perante os sistemas restritivos de crédito, como dívida ativa da fazenda pública municipal.

Art. 5º. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:

I. após a inscrição, dentro de um período de 02 (dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável; e
II. após os 30 (trinta) dias de cobrança amigável, não sendo quitados nem parcelados, poderão ser inscritos nos sistemas restritivos de crédito, ser protestados, ou, ainda, poderão embasar execuções fiscais.

Parágrafo Único: Fica permitida, ainda, a inscrição de débitos nos sistemas restritivos de crédito, as Dívidas Ativas de débitos já ajuizados.

Art. 6º. A inscrição dos débitos tributários, nos sistemas restritivos de crédito, inscritos em Dívida Ativa, também será utilizada, nos seguintes casos:

I. Acordos administrativos rompidos;
II. Créditos em fase extrajudicial; e
III. Hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento do que foi confessado.

Art. 7º. Serão canceladas, mediante despacho do Procurador-Geral do Município, de ofício ou por provocação da parte, após ouvido a Superintendente de Tributação, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que exprimam valor, ou, ainda, caso sejam constatados erros cadastrais como homônimos ou outros problemas de sistema do mesmo gênero.

Art. 8º. No caso de cancelamento de débitos, a Municipalidade procederá às baixas dos cadastros de inadimplentes, apontados irregularmente nos sistemas restritivos de crédito, sendo que estes procederão a liberação do cadastro, independentemente do pagamento de qualquer custo ou despesa por parte do Município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 04 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:91B5379B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 828, DE 12 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: *Denomina nome de logradouros nas localidades da Chã da Cruz e Jardim Planalto, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada nome de ruas na localidade de Chã de Cruz:

Rua Planalto das Fontes
Rua João Pessoa
Rua Mário Melo
Rua José Correia Maciel
Rua Luiz Pereira
Rua Abdias Santiago
Rua Judite Maria Ferreira
Rua Severino Joaquim da Cunha
Rua Paulo Guerra
Rua Paulo Fernandes
Rua Ermílio de Morais
1º Travessa Mário Melo
2ª Travessa Mário Melo

Art. 2º. Fica denominada nome de Avenida Sítio Planalto, no Sítio Planalto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 12 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:947E5304

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 829, DE 12 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: *Altera a denominação da Rua "D", para Rua MANUEL FERREIRA MARTINS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua "D", e passa a denominar-se Rua MANUEL FERREIRA MARTINS, localizada no Bairro Santa Tereza.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 12 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:6487E5EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 830, DE 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: *Denomina nome de rua à Travessa do Cajá, de Rua MARIA JOSÉ MAGALHÃES "DONA COCÓ", e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada nome de rua à Travessa do Cajá de: Rua MARIA JOSÉ MAGALHÃES "DONA COCÓ", no Bairro Tancredo Neves.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 19 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:14138458

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 831, DE 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: *Denomina de Creche LEONEL FRANCISCO SOARES a creche situada na comunidade de Guadalajara, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Creche LEONEL FRANCISCO SOARES, a creche situada na comunidade de Guadalajara.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 19 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:02F2E0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº196, DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº196, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Revogar a PORTARIA Nº087, de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a **PORTARIA Nº087, de 02 de janeiro de 2018,** da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018**,** revogando-se as disposições em contrário e conflitantes.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F0C47032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de mobiliário destinado a CRECHE PRO INFÂNCIA da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação. Valor Médio Estimado é R$ 516,350,00 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 05/06/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitapesqueira@gmail.com.

Pesqueira – PE, 22 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:76FA2997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de fardamento escolar para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira - PE. Valor Médio Estimado R$ 232.005,84 (Duzentos e trinta e dois mil cinco reais e oitenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 05/06/2018 as 14h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitapesqueira@gmail.com.

Pesqueira – PE, 22 de maio de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:707014A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 PROCESSO Nº 056/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ERINALDO C. DE AQUINO-ME – CNPJ: Nº 07.121.280/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO QUE SE DESTINE A CONFECÇÃO DE FORROS PARA CAMAS, BERÇOS E CONFECÇÃO DE TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ O DIA 31.12.2017.
.
TOTAL GERAL: R$ 33.372,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade Programática: 10.301.1001.2.70.697 – ATENÇÃO BÁSICA
Atividade Programática: 10.302.1002.2.71.737 – ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP. E AMBULATORIAL
Elemento da Dispesa: 3.3.90.30.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 29 de Agosto de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa ERINALDO C. DE AQUINO-ME – CNPJ: Nº 07.121.280/0001-35, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 29 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:80573DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2018/FMS

-Processo Nº: 001/2017/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2017/FMAS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54
- Aditivo 003/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 001/2017 referente ao Pregão Presencial N° 001/2017, Processo N° 001/2017, pelo prazo de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, ou seja, de 19/05/2018 a 31/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 18 de maio de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0992B2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2018/FMS

-Processo Nº: 002/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2017/FMS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54
- Aditivo 004/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 002/2017 referente ao Pregão Presencial N° 002/2017, Processo N° 002/2017, pelo prazo de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, ou seja, de 19/05/2018 a 31/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 18 de maio de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9B3AC6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2018/PMP

-Processo Nº: 016/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa fara realizar o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção-PE.
-Contrato Nº: 014/2017/PMP.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA .
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.
- Aditivo 003/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 014/2017 referente ao Pregão Presencial N° 004/2017, Processo N° 016/2017, pelo prazo de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, ou seja, de 19/05/2018 a 31/12/2018. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 18 de maio de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:71B76745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PROCESSO Nº: 009/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 Processo Nº: 009/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 006/2018 Objeto Nat.: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Limpeza, utensílios, higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE**.** FORNECEDOR: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 21.378,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de maio de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B1D19C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO Nº: 003/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 Processo **Nº: 003/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 003/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU. FORNECEDOR: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 20.141,53 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de maio de 2018.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:90DFEACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica Republicação do Processo Licitatório nº 037/2018 – Pregão Presencial n° 021/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde gerados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação da Secretaria Serviços Públicos**.** Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 07/06/2018 às 08:00hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:82FE7AA7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 079/2018- Pregão Presencial nº 053/2018 – Objeto: Contratação de Instituição apta a ministrar cursos de capacitação de costura em maquinas industriais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro/PE. Contrato CPL nº 166/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS. – CNPJ nº 07.878.284/0001-62. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 113.996,80. Data: 21.05.2018.

GILDEMBERG LUIZ ARAÚJO DIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7DEC8657

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 079/2018 – Pregão Presencial n° 053/2018. Objeto: Seleção de proposta para Contratação de Instituição apta a ministrar cursos de capacitação de costura em maquinas industriais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ 07.878.284/0001-62**, no objeto licitado, pelo valor Total **R$ 113.996,80 (Cento e treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).** Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/05/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2018.

GILDEMBERG DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6C6377CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º e art. 9º, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.078/2017 de 20 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgueiro, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial discriminados no Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FD5550EF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º e art. 9º, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.078/2017 de 20 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgueiro, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7BF16977

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º e art. 9º, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.078/2017 de 20 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso 1º da Lei Federal n.º 4.320/64,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgueiro, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:976CDAFA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CC9B69E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 565/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 119113, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DB733D1D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 566/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOÃO DE ATAÍDE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 105724, referente ao exercício 2014/2015, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6CFCC63

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 567/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença nojo a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 128465, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 24 de Março de 2018, em virtude do falecimento de seu irmão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C18A4AD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DERENICE DA SILVA BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 150002, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6BBA9954

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 569/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MANOEL ROQUE DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100080, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/03/2018 à 31/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A961B103

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 570/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103012	Aldenora Maria da Conceição	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
101931	Adriana Monteiro de Sá	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
110922	Clemilda Ferreira do Nascimento	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
117528	Cleidnea Rosselle Neves Bezerra	30 dias	02/07/2018 à 31/07/2018
101869	Maria Neilma Gomes Figueiredo Marins	30 dias	14/05/2018 à 12/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A8B46971

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **MARIA LUCIA DUARTE NOGUEIRA LINS**, matrícula Nº 111040, a partir de 05 de fevereiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
111040	MARIA LUCIA DUARTE NOGUEIRA LINS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:723AD8B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 572/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **GILVANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula Nº 108111, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101729	GILVANIA BEZERRA PEREIRA	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A9331D53

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 573/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JULIANA SUÉLEN SILVA BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 123838, referente ao exercício 2015/2016, no período de 25/06/2018 à 24/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB12D014

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 574/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **IVANEIDE LUCAS DE BARROS,** Matrícula Nº 105406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 22 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:27B80796

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 575/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do município de Salgueiro, o Sr. **CARIBE MAIRA AMORIM TEXEIRA,** matrícula Nº 138008, a partir do dia 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 22 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2B278683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

Processo nº: 08/2018. **Dispensa** nº 06/2018. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no sítio Camaratuba, município de Saloá, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 18.000,00. **Contratado**: Ronaldo Gonçalves de Oliveira. **CPF**: 686.061.928-72. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:02A02C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

Processo nº: 07/2018. **Dispensa** nº 05/2018. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Catimbau para uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água das famílias do sitio Catimbau e regiões deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 21.600,00. **Contratado**: José Cícero Cabral da Silva. **CPF**: 298.664.644-15. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:39D4BEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

Processo nº: 010/2018. **Dispensa** nº 08/2018. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio Zabelê para uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água deste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 11.400,00. **Contratado**: Arnildo

Oliveira de Melo. **CPF**: 078.712.434-62. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A7B094BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

Processo nº: 011/2018. **Dispensa** nº 09/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Roldão Tenório Cavalcante, n° 19, Centro, Saloá/PE para funcionamento do departamento de compras e distribuição material. **Valor:** R$ 18.000,00. **Contratada**: Josiane Brandão da Silva. **CPF**: 032.224.004-23. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:282560C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

Processo nº: 012/2018. **Dispensa** nº 010/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Candido Vilela, n° 14, Centro, Saloá/PE para funcionamento da Secretaria de Educação. **Valor:** R$ 24.000,00. **Contratado**: José Euclides Florentino Alves. **CPF**: 270.022.174-53. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:2A7429FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

Processo nº: 013/2018. **Dispensa** nº 011/2018. **Objeto**: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 23, Centro, Saloá/PE para funcionamento do Centro de Inclusão Digital. **Valor:** R$ 9.000,00. **Contratado**: Jair Oliveira Brandão. **CPF**: 027.988.704-37. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:9F1244FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

Processo nº: 023/2018. **Dispensa** nº 013/2018. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sítio "Baixa Molhada", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 11.400,00. **Contratada**: Neuza Anastacio de Araújo Barros. **CPF**: 039.230.484-83. **Data do Contrato**: 14/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:2392BC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

Processo nº: 022/2018. **Dispensa** nº 012/2018. **Objeto**: Locação de imóvel comercial localizado na Rua Senador Paulo Guerra, n° 16, Centro, Saloá/PE, para funcionamento do Anexo da Secretaria de Administração Municipal. **Valor:** R$ 10.200,00. **Contratada**: Simone Aparecida Alves de Araújo. **CPF**: 404.330.484-68. **Data do Contrato**: 14/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:7778F32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

Processo nº: 016/2018. **Pregão Presencial** nº 02/2018. **Objeto**: Aquisição de material gráfico para manutenção das unidades escolares do ensino fundamental do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 367.357,75. **Empresa Contratada**: Marcelo Luiz Gomes de Almeida – ME (Gráfica Primeira Mão). **CNPJ**: 27.776.595/0001-28. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:E5C11F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . **Valor:** R$ 12.565,00. **Contratada**: Maria do Socorro Lima. **CPF**: 936.275.054-68. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:0A1D5F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . **Valor:** R$ 12.762,50. **Contratado**: Paulo Dias de Lima. **CPF**: 522.160.394-20. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:1BF5B64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . **Valor:** R$ 13.162,50. **Contratado**: Dirceu Dias de Lima. **CPF**: 909.162.554-68. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:56925839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . **Valor:** R$ 10.570,00. **Contratado**: José Ailton Dias de Lima. **CPF**: 082.676.224-70. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:F60C5E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 12.504,00. **Contratado**: Antonio Dias de Lima. **CPF**: 622.534.334-20. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:059A5477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.920,00. **Contratado**: Ricardo Dias de Lima Neto. **CPF**: 109.385.414-63. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:F8907AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.867,50. **Contratado**: José Reniel Pedro da Silva. **CPF**: 056.002.834-23. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:3A6DD781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 19.440,00. **Contratada**: Leslie Ferreira Silva. **CPF**: 078.561.369-28. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:BE9AA43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 12.775,00. **Contratada**: Vilma de Araújo Melo. **CPF**: 033.943.254-38. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:BA1D4259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 11.810,00. **Contratado**: Osmar Barros de Albuquerque. **CPF**: 071.808.744-50. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:760679EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.805,00. **Contratada**: Maria Joana Silva Lima. **CPF**: 039.948.504-01. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:17C49927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.195,00. **Contratada**: Ivoneide Dias Rocha. **CPF**: 071.266.634-63. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:66DE4171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 10.000,00. **Contratado**: Sandoval Barros da Silva. **CPF**: 059.492.614-96. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:38E13A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 19.092,50. **Contratado**: Orlando Araújo de Lima. **CPF**: 063.464.084-45. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:B83E73A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Processo nº: 018/2018. **Chamada Pública** nº 01/2018. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimentos de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.292,50. **Contratado**: José Dias de Lima. **CPF**: 404.328.404-78. **Data do Contrato**: 23/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:37391C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Processo nº: 015/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto**: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para a Prefeitura de Saloá. **Valor:** R$ 8.000,00. **Empresa Contratada**: Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP. **CNPJ**: 35.699.834/0001-11. **Data do Contrato**: 26/03/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:97BA932E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018

Processo nº: 019/2018. **Pregão Presencial** nº 03/2018. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 258.310,00. **Empresa Contratada**: Máxima Distribuidora de Alimentos - LTDA. **CNPJ**: 19.074.142/0001-21. **Data do Contrato**: 12/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:DA181944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

Processo nº: 019/2018. **Pregão Presencial** nº 03/2018. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 741.037,50. **Empresa Contratada**: Zelandyo Dos Santos Silva - ME. **CNPJ**: 10.474.123/0001-18. **Data do Contrato**: 12/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:B543E692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

Processo nº: 019/2018. **Pregão Presencial** nº 03/2018. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 88.315,00. **Empresa Contratada**: AFS Comercio de Alimentos - ME. **CNPJ**: 13.820.507/0001-33. **Data do Contrato**: 12/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:90DBA435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

Processo nº: 021/2018. **Tomada de Preços** nº 04/2018. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de tratores para aração de terras dos agricultores de baixa renda deste município. **Valor:** R$ 317.200,00. **Empresa Contratada**: Esuta Empreendimentos e Serviços LTDA. **CNPJ**: 28.018.256/0001-45. **Data do Contrato**: 12/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:7D677CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

Processo nº: 020/2018. **Pregão Presencial** nº 04/2018. **Objeto**: Aquisição de material escolar, didático e de expediente para manutenção da educação básica e infantil e da secretaria de educação do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 62.808,00. **Empresa Contratada**: Vieira Lima Ferragens LTDA. **CNPJ**: 09.271.993/0001-00. **Data do Contrato**: 18/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:62243DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018

Processo nº: 020/2018. **Pregão Presencial** nº 04/2018. **Objeto**: Aquisição de material escolar, didático e de expediente para manutenção da educação básica e infantil e da secretaria de educação do município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 517.741,95. **Empresa Contratada**: Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA. **CNPJ**: 14.410.854/0001-50. **Data do Contrato**: 18/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:BD4CC35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018

Processo nº: 025/2018. **Inexigibilidade** nº 03/2018. **Objeto**: Prestação de serviços de telecomunicações. **Valor:** R$ 23.256,00. **Empresa Contratada**: Telefônica Brasil S/A. **CNPJ**: 02.558.157/0001-62. **Data do Contrato**: 18/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:49875CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

Processo nº: 017/2018. **Tomada de Preços** nº 03/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vicentinho neste município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 133.748,52. **Empresa Contratada**: Pires Construções Locações e Serviços EIRELI. **CNPJ**: 23.392.263/0001-99. **Data do Contrato**: 26/04/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:EB066825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

Processo nº: 026/2018. **Pregão Presencial** nº 06/2018. **Objeto**: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. **Valor:** R$ 1.119.775,00. **Empresa Contratada**: Brito Combustíveis e Lubrificantes LTDA. **CNPJ**: 05.564.101/0001-09. **Data do Contrato**: 11/05/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A1E9B1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

Processo nº: 26/2018. **Pregão Presencial** nº 06/2018. **Objeto**: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. **Valor:** R$ 1.286.760,00. **Empresa Contratada**: Brito Combustíveis e Lubrificantes LTDA. **CNPJ**: 05.564.101/0001-09. **Data do Contrato**: 11/05/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:9D0C8505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018

Processo nº: 027/2018. **Pregão Presencial** nº 07/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas e capitação de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromisso com os diversos Ministérios no município de Saloá/PE. **Valor:** R$ 60.000,00. **Empresa Contratada**: Convenium Consultoria, Assessoria e Serviços Administrativos LTDA. **CNPJ**: 28.834.047/0001-70. **Data do Contrato**: 03/01/2018.

Saloá, 22 de maio de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:CB504229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2018 - DISPENSA Nº. 012/2018. Serviço**:** Locação de imóvel comercial localizado na Rua Senador Paulo Guerra, n° 16, Centro, Saloá/PE, para funcionamento do Anexo da Secretaria de Administração Municipal. CONTRATADA: Simone Aparecida Alves de Araújo. CPF: 404.330.484-68. Valor: R$ 10.200,00

Saloá, 14 de março de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:C3F25D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2018 - DISPENSA Nº. 013/2018. Serviço**:** Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio "Baixa Molhada", município de Saloá/PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. CONTRATADA: Neuza Anastacio de Araújo Barros. CPF: 039.230.484-83. Valor: R$ 11.400,00.

Saloá, 14 de março de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:D6AC92E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0003/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento de licenças mensais de softwares para processamento da Contabilidade, Pessoal patrimônio e Portal de Transparência do poder Legislativo Município de Sanharo, incluindo treinamento e o suporte técnico.. Contratado: RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA –ME- CNPJ nº 26.939.156/0001-26 Prazo acrescido: 08 (OITO) meses. Nova vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018.

Sanharó (PE), 21 /05/2018.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:857DAE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2018. Processo Nº: 00008/2018. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Freitas Souza. CPF: 114.194.581-91. Valor R$6.400,00.

Santa Terezinha, 02/05/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 00008/2018. CPL. Dispensa Nº DP00003/2018. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.014 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0010 2092 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: José Freitas Souza. CPF: 114.194.581-91. Valor R$6.400,00. Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 03/05/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Dispensa Nº DP00003/2018. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Transportes. Ratificação em 02/05/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:B99AE3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Aquisição parcelada de material de expediente (consumo), destinado a Secretaria de Políticas Sociais e Programas SCFV, CREAS, CRAS, Bolsa Família e Casa de apoio., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82: J. Eduardo Oliveira Magazine - ME. CNPJ: 11.476.173/0001-05, pelo valor de R$21.456,68.

Santa Terezinha, 12/04/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais.(*)(**).

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2018. Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Aquisição parcelada de material de expediente (consumo), destinado a Secretaria de Políticas Sociais e Programas SCFV, CREAS, CRAS, Bolsa Família e Casa de apoio. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08 122 0010 2065 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo . Contratado: J. Eduardo Oliveira Magazine - ME. CNPJ: 11.476.173/0001-05. Valor R$21.456,68. Vigência: de 13/04/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 13/04/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais. (*)(**)

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:48233289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – PNHR

Termo de Cooperação Técnica e Parceria que entre si fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e a **PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL /PE, CNPJ N° 10.145.803/0001-98**, para viabilizar no Município de São Benedito do Sul – **Empreendimento São Benedito do Sul** ações para a implementação de empreendimento **APF 490335-96**, no âmbito do **Programa Nacional de Habilitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU**, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para Construção.

São Benedito do Sul – PE, 21/05/2018.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4C2C9E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº108/2018 – PROCESSO Nº015/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº108/2018 – Processo nº015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de garrafões para agua mineral com capacidade de 20 litros, agua mineral de 500 ml, agua mineral de 1,5 litros e agua mineral de 20 litros, para atender as secretarias deste município; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ:18.565.956/0001-10, Valor: R$ 1.780,00(um mil setecentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/05/2018 a 16/05/2019.

São Bento do Una, 16/05/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:00421FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº105/2018 – PROCESSO Nº075/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Contrato nº105/2018 – Processo nº075/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Material Gráfico Impresso (Diário de Classe, provas e sequencia didática), para atender as secretarias deste município; Contratado (a): PERFIL GRAFICA LTDA - ME; CNPJ:08.829.277/0001-33, Valor: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/05/2018 a 08/05/2019.

São Bento do Una, 08/05/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D18E3725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº104/2018 – PROCESSO Nº075/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Contrato nº104/2018 – Processo nº075/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Material Gráfico Impresso (Diário de Classe, provas e sequencia didática), para atender as secretarias deste município ; Contratado (a): JM BRASILEIRO DE LIMA - ME; CNPJ:00.200.657/0001-00, Valor: R$ 31.670,00(trinta e um mil seiscentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/05/2018 a 08/05/2019.

São Bento do Una, 08/05/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EDF72425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº110/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº03/2018 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Contrato nº110/2018 – Chamada Pública nº03/2018 – Modalidade: Credenciamento nº 03/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): Ernando de Almeida Campos; CPF: 716.558.914-72, (BANDA BOING DA PISADINHA); Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 três) horas; para uma apresentação durante as festividades de Santa Rita, no Sitio Sodré no dia 19/05/2018, neste Município.

São Bento do Una, 18/05/2018.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C3B2075D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº015/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº015/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01, Valor: R$ 65.265,60 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2F8ACCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº08/2018 – PROCESSO Nº35/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Contrato nº08/2018 – Processo nº35/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de Kits Escolares destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais); Vigência: 12(doze) meses; 12/04/2018 a 12/04/2019.

São Bento do Una, 12/04/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A7B39440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº014/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº014/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 12.130.507/0001-49, Valor: R$ 112.086,30 (cento e doze reais oitenta e seis reais e trinta centavos); Vigência: 12(doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E507BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº013/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº013/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 02.762.625/0001-16, Valor: R$ 95.086,10 (noventa e cinco mil oitenta e seis reais e dez centavos); Vigência: 12(doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:46AEF5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº012/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº012/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33, Valor: R$ 40.765,00(quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 12(doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3FEDC394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº011/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº011/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP; CNPJ: 70.175.336/0001-70, Valor: R$ 85.622,70(oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:18DF002E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº10/2018 – PROCESSO Nº10/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Contrato nº10/2018 – Processo nº10/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de pão e bolinho de saia, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98, Valor: R$ 61.090,00 (sessenta e um mil e noventa reais); Vigência: 12(doze) meses; 11/04/2018 a 11/04/2019.

São Bento do Una, 11/04/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EA5BA3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº10(A)/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº10(A)/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): FRANCISCO A. PEREIRA JUNIOR - ME; CNPJ: 20.381.795/0001-32, Valor: R$ 76.031,90 (sessenta e seis mil trinta e im reais e noventa centavos); Vigência: 12(doze) meses; 25/04/2018 a 25/04/2019.

São Bento do Una, 25/04/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4D06B0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº09/2018 – PROCESSO Nº49/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Contrato nº09/2018 – Processo nº49/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de cadeiras plásticas sem braços e mesas plásticas, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): MJ LOCAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 07.631.411/0001-24, Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Vigência: 12(doze) meses; 11/04/2018 a 11/04/2019.

São Bento do Una, 11/04/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5C18A483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº07/2018 – PROCESSO Nº04/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Contrato nº07/2018 – Processo nº04/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): FUNERARIA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME; CNPJ: 11.073.914/0001-07, Valor: R$ 891.162,00 (oitocentos e noventa e um mil cento e sessenta e dois reais); Vigência: 12(doze) meses; 14/03/2018 a 14/03/2019.

São Bento do Una, 14/03/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2BF8CD18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
INSTAURA A COMISSÃO PROCESSANTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO.

PORTARIA Nº 050 /2018.

Instaura a Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar realizado na Prefeitura Municipal de São Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 6.123/68, com o fito de apurar indício de irregularidade verificado no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe, também, aos Secretários Municipais a responsabilidade da instauração de procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 6.123/68;

R E S O L V E:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, apurar o caso de indício de irregularidade no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.123/68 e demais faltas que eventualmente possam emergir nas investigações.
Art. 2º Designar, **Sara Barros Braga,** matrícula nº 002899, **Reginaldo Ramos Magalhães**, matrícula nº 001479 e **Elayne Cristina da Silva**, matrícula nº 991235, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo no Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

São Caetano, 10 de maio de 2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:37A3C2C7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - SETOR DE ENSINO BÁSICO 12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar - PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contrato Nº: 00020/2018**. Contratado: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP. CNPJ: 70.175.336/0001-70. VALOR R$ 451.651,40**. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. São Caetano, 16/03/2018. **Contrato Nº: 00021/2018**. Contratado: **GOMES & SOUZA LTDA - ME. CNPJ: 17.190.923/0001-56. VALOR R$ 430.090,50**. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. São Caetano, 16/03/2018. **Contrato Nº: 00022/2018**. Contratado: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$ 158.837,84**. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. São Caetano, 16/03/2018. **Contrato Nº: 00023/2018**. Contratado: **Vale Comercio de Alimentos Eireli EPP. CNPJ: 07.653.117/0001-13. Valor R$ 379.033,60**. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 16/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:64FD4AEE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023A/2018

Contrato Nº: 0023A/2018. Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Serviço. Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Caetano, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0021.2027.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão - 04.243.0004.2033.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar do Município - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0122.2078.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 06 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - 12.361.0122.2096.0000 – Manutenção do Transporte Escolar 40% - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 04.122.0021.2122.0000 – Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.0200.2254.0000 – Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado**: M J COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 03.386.284/0001-94. VALOR R$ 70.000,00**. Vigência: de 16/03/2018 a 14/05/2018.

São Caetano, 16/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4971C0E1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestação de serviços na conclusão da construção da Academia da Saúde, localizada no Alto da Saudade no Município de São Caetano - PE. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP.CNPJ: 24.854.223/0001-84. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 02.951.249/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **04/06/2018, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 22/05/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:0D88E64F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Processo Nº: 00012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares, conforme demanda, para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. **Valor: R$ 2.920.194,05.** Data e Local da Sessão de Abertura: **05/06/2018 às 10:00h**. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 18/05/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C4AEF4EC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00024/2018

Contrato Nº: 00024/2018. Processo Nº: 00051/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços para Reforma e ampliação nas escolas da rede de ensino Municipal, conforme planilha e projeto de engenharia anexo ao Termo de Referencia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e outras fontes do Município de São Caetano:
02- PODER EXECUTIVO
08- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 12.361.0120.1131 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - 44.90.51.00 - OBRAS E INTALAÇÕES - 02- PODER EXECUTIVO -
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0120.1970 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU DESAPROPRIAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - 44.90.51.00 - OBRAS E INTALAÇÕES. Contratado: **CONSTRUTORA ALTO DO MOURA EIRELI - EPP. CNPJ: 11.539.332/0001-65. VALOR R$ 367.871,58**. Vigência: de 20/03/2018 a 16/09/2018.

São Caetano, 20/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B93EDD17

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00025/2018

Contrato Nº: 00025/2018. Processo Nº: 00007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - GOVERNO MUNICIPAL 04.122.0021.2027.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 04.122.0021.2032.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 04.124.0060.2290.0000 - Manutenção das Atividades do SCI - Sistema de Controle Interno 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2036.0000 - Manutenção das Entidades Administrativas do Órgão 04.122.0021.2043.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 04.122.0021.2045.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 04.122.0056.2051.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 04.129.0056.2055.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 04.129.0056.2059.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0120.2052.0000 - Manutenção do Programa Mais Educação 12.361.0120.2074.0000 - Manutenção do Ensino Básico 12.361.0120.2076.0000 - Manutenção do Programa PDDE 12.361.0122.2078.0000 - Manutenção do PNATE 12.365.0120.2047.0000 - Manutenção das Atividades de Creche 12.365.0120.2062.0000 - Manutenção do Ensino Pré Escolar 12.366.0126.2064.0000 - Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos 12.366.0126.2315.0000 - Manutenção e Ampliação do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA 12.367.0127.2088.0000 - Manutenção do Ensino Especial e Inclusivo 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0021.2100.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 27.812.0021.2103.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 13.392.0004.2069.0000 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 15.452.0021.2162.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.0021.2219.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 06.182.0021.2251.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública 06.182.0061.2328.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de

Defesa Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP. CNPJ: 02.161.340/0001-20. VALOR R$ 147.095,34**. Vigência: de 26/03/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 26/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D175E195

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00026/2018

Contrato Nº: 00026/2018. Processo Nº: 00009/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo desinsetização e desratização. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - SETOR DE ENSINO BÁSICO 12.361.0120.2076.0000 - Manutenção do Programa PDDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA - ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. VALOR R$ 50.640,89**. Vigência: de 26/03/2018 a 21/09/2018.

São Caetano, 26/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BA0EF428

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Processo nº 00019/2018. Pregão Presencial nº 00010/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de diários de classe para suprir as necessidades dos professores da Rede de Ensino do Município de São Caetano/PE. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA a empresa: REGINALDO APOLINARIO SOUZA - ME – CNPJ: 01.892.321/0001-00, para se fazer presente na sessão do **dia 24 de maio de 2018 às 10h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório das diligências e proceder demais fases no processo.

São Caetano - PE, 22 de maio de 2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:DA3F32B5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Processo nº 00010/2018. Pregão Presencial nº 00006/2018. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sondagens do solo, necessário a execução do projeto de saneamento do município de São Caetano, conforme projeto de básico. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA a empresa: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 13.923.606/0001-40, para se fazer presente na sessão do **dia 24 de maio de 2017 às 12h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado o julgamento da proposta de Preço e proceder com as demais fases do processo.

São Caetano - PE, 22 de maio de 2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:AB1FDCA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°030/2018 PL N°009/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais para Saneamento básico atender as necessidades do município de São Joaquim do Monte, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável anual: R$ 103.422,40 (cento e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 06/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 22/05/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:17086528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/05/2018. Licitante cadastrado neste processo: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 12.512.378/0001-53. Às 08:15 horas do dia 22/05/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Representante: DARIO DINIZ CERQUEIRA LEITE. Em seguida foram identificados os envelopes

contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Valor: R$ 33.600,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D345F6BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão e Consultoria Atuarial ao RPPS do Fundo de Previdência Municipal de São José do Egito/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Centro de Estudos para o Desenvolvimento Social. CNPJ: 12.512.378/0001-53, pelo valor de R$33.600,00.

São José do Egito, 22/05/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:69705446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00001/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2018. Processo Nº: 011/2018. CPL. Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Casa de Estudante em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Saledja Alana de Sousa Oliveira. CPF: 291.938.344-20. Valor R$42.000,00.

São José do Egito, 22/05/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7C69492C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2018. PROCESSO Nº: 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2018. Processo Nº: 011/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Casa de Estudante em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: 12 364 0009 2177 000925 3390.36 99. Contratado: Saledja Alana de Sousa Oliveira. CPF: 291.938.344-20. Valor R$42.000,00. Vigência: de 22/05/2018 a 22/05/2018.

São José do Egito, 22/05/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2D355C45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 011/2018. CPL. DISPENSA Nº DP00001/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 011/2018. CPL. Dispensa Nº DP00001/2018. Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Casa de Estudante em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 22/05/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0758AA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 049/2018. Tomada de Preços Nº 009/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa para Elaboração de Diagnóstico contendo Avaliação do Passivo Ambiental e Projeto de Remediação da Antiga Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, do município de São Lourenço da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 67.210,80 (Sessenta e Sete mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 08/06/2018; Hora: 09:00h Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 22/05/2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente. C.E.L. OSE

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:7330FD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que a sessão para a realização da Tomada de Preços nº 04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, fica adiada, "SINE DIE", para alteração no conteúdo do EDITAL.

São Vicente Férrer, 22 de maio de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3E82513F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o **Reagendamento** do Processo Licitatório Nº 016/2018 - Pregão Presencial Nº 011/2018 – **Objeto**: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo de hotelaria que possua hotel estabelecido e em funcionamento no perímetro urbano da Cidade de Surubim/PE, com acomodações em apartamentos nas formas simples, duplas e triplas, com café da manhã incluso no valor da diária, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.**Valor máximo aceitável: LOTE I (**Quarto Simples**)** – 11.660,00; **LOTE II** (Quarto Duplo)- R$ 36.000,00; **LOTE III**- (Quarto Triplo) - R$ 37.700,00. Abertura das Propostas: **30/05/2018** às **12h.** Início da Disputa: **30/05/2018** às **12h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação àcpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 22 de maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:32D91D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o Reagendamento do Processo Licitatório Nº **013/2018** - Pregão Presencial Nº **009/2018** – **Objeto**: Formação de registro de preços para contratação de empresa visando à aquisição parcelada de material de higiene pessoal, para atender as crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino, e atender aos órgãos da Secretaria de Assistência Social, da seguinte forma: (**LOTE I-A**) **Valor máximo aceitável: R$ 27.017,96 (vinte e sete mil dezessete reais e noventa e seis centavos)**; (**LOTE I-B**) **Valor máximo aceitável: R$ 80.872,94 (oitenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Entrega dos Envelopes das Propostas até: **30/05/2018** às **11:00h**. Previsão de Início da Disputa: **30/05/2018 às 11h00 -** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 22 de maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:58357069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT pelo SRP Nº 015/2018 - COM COTAS DE AMPLA CONCORRENCIA E RESERVADA E ITENS ESCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS(BAIXA E ALTA TENSÃO) DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DAS VIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TORITAMA,** no valor global estimado de **R$ 1.284.182,85 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). ABERTURA: 05/06/2018 às 09h00min.** Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h, na Sala da CPL localizada no prédio do Centro Administrativo, situado na Av. Dorival José Pereira, 1.370, 1º andar - Parque das Feiras - Toritama-PE ou pelo email: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 22 de maio de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B273B5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

De ordem da Senhora Pregoeira do Município de Triunfo/PE, e **DEFERINDO** o pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Presencial/FMS nº 007/2018, protocolada pela empresa FIORI VEICULO S.A., **RETIFICA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 007/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 78, e no Diário Oficial da União, página 234, Seção 3, ambos no dia 21 de Maio de 2018, com as seguintes alterações: Fica acrescido no Subitem 21 – DO OBJETO, no Edital e no Item 1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO no Anexo I – Termo de Referência: "**Para efeito dessa licitação, será considerado veículos automotor novo o veículo a motor de propulsão antes do seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de**

maio de 2008, e a Lei federal nº 6.729/1979" A Pregoeira esclarece que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, não se fazendo necessário reabrir o prazo inicialmente estabelecido, como preceitua o §4o, artigo 21 da Lei de Licitações e Contratos sob o nº 8.666/93.

Triunfo, 22 de maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C75D033F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00012/2018. Processo Nº: 00000015/2018. CPL. Inexigível Nº IN00001/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA WALKYRIA SANTOS A SE REALIZAR NO DIA 10/04/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE. . DOTAÇÃO: 13 392 0020 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 13 392 0020 2037 0000 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Contratado: Valkyria Bezerra Santos 03081641489. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$25.000,00. Vigência: de 05/04/2018 a 05/06/2018.

Tuparetama, 05/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C9021463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000015/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA WALKYRIA SANTOS A SE REALIZAR NO DIA 10/04/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 04/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D6126251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2018. Processo Nº: 00000015/2018. CPL. Inexigível Nº IN00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LOCAL JOÃO MARCIO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO A SE REALIZAR NO DIA 10/04/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE. . DOTAÇÃO: 13 392 0020 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 13 392 0020 2037 0000 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: João Marcio de Melo Nicacio. CPF: 098.780.564-90. Valor R$850,00. Vigência: de 05/04/2018 a 05/06/2018.

Tuparetama, 05/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6B015F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000015/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LOCAL JOÃO MARCIO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO A SE REALIZAR NO DIA 10/04/2018 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 04/04/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5853B0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00000012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR DEMANDA ESPONTÂNEA, DO TIPO COMUM, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIO DE 30KM DA UNIDADE CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: P & R Combustiveis Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R$265.608,40.

Tuparetama, 10/05/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E19E5E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 00000012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, POR DEMANDA ESPONTÂNEA, DO TIPO COMUM, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIO DE 30KM DA UNIDADE CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. . . DOTAÇÃO: 10 301 0023 2055 0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF's 62-33903000-MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0023 2064 0000-MANUTENSÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 86-33903000-MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0024 2058 0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 157-33903000-MATERIAL DE CONSUMO 10 305 0025 2062 0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 206-33903000-MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: P & R Combustiveis Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72. Valor R$265.608,40. Vigência: de 10/05/2018 a 10/05/2019.

Tuparetama, 10/05/2018.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CC5F425E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ENFERMAGEM E LABORATÓRIO visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias do município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 384.558,61 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Data de Abertura: 04/06/2018 às 08h30min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 22 de maio de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6938FC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2018, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 8, 10, 23, 26, 27, 28, 35, 40, 41, 44, 47, 48, 52, 53, 54, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 78, 83, 98, 100, 101: Facimed Comercio e Repreentações Eireli. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$176.587,75 Itens 22, 43, 62, 71, 99, 120, 121: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho. CNPJ: 08.160.290/0001-42, pelo valor de R$45.920,00 Itens 11, 19, 36, 42, 55, 58, 59, 60, 70, 72, 73, 82, 86, 89, 90, 92, 96, 102, 103, 108, 112, 113, 114, 115, 117, 133: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$257.755,00 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 49, 50, 51, 57, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 97, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 149: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hosp. Eireli. CNPJ: 27.600.270/0001-90, pelo valor de R$288.402,00.

Vertente do Lério, 18/05/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6372E6E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório nº 28/2018. Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município, recursos oriundo do FEM 2014**. CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, **inscrita no CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08**, apresentou recurso contra o julgamento que declarou como vencedora do certame a empresa **A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.277.087/0001-44.** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que querendo, apresentem CONTRARRAZÕES, conforme previsto no art. 109, alínea "b", §3º da lei 8.666/93.

Vicência, 22 de maio de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:86FAEA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 22.05.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, Registro de Preço para Aquisição e Fornecimento de Materiais Didáticos destinados atender aos Programas Assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE, em favor da Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME: CNPJ nº 20.008.831/0001-17.

Xexéu. 22 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1AA8CAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 21.05.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial SRP nº 02/2018, para Registro de Preço para Aquisição e Fornecimento de Materiais de Expediente destinados atender a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em favor das Empresas: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA ME : CNPJ nº 24.500.630/0001-97, vencedora neste certame nos itens 1, 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77 e 79. MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME : CNPJ nº 29.056.441/0001-97, vencedora neste certame nos itens 4, 6, 7, 8, 26, 29, 42, 56, 59, 62, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85 e 86. JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA ME: CNPJ nº 29.100.463/0001-97, vencedora neste certame nos itens 30, 46, 57, 58, 60, 68 e 80.

Xexéu. 22 de maio de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:412B72B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº096/2018

Retificar a portaria nº097 de 02 de maio de 2018, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA CONSUÊLO BANDEIRA DE MELO,** Professor, Classe "C", Nível 4, 200H/A, Matricula nº11395, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, III, "a" e §3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 67 da Lei municipal 4227/2011, conforme Parecer nº048/2018 e Encaminhamento Final nº041/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:
O número correto da Portaria é 096/2018, e não 097/2018 como consta na portaria primitiva.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Paulista, 10 de maio de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:49BAD141

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº104/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, Considerando a Decisão Monocrática TC nº522/2018, Processo TC nº1751050-8, que Julgou Ilegal a Portaria nº142/2017 de 31 de julho de 2017, concessiva de aposentadoria à servidora Mirian Mendes de Oliveira, Mat.2044, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em decorrência da acumulação ilegal de cargos públicos;
Considerando a opção da servidora pelo cancelamento da aposentadoria concedida pela FUNAPE e manutenção da aposentadoria PREVIPAULISTA;
Considerando a emissão da portaria FUNAPE nº1992 de 04 de abril de 2018, que revogou a portaria FUNAPE nº4624 de 29 de junho de 2017, concessiva do benefício de aposentadoria à servidora Mirian Mendes de Oliveira, Mat.11238059.
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MIRIAN MENDES DE OLIVEIRA,** Assistente/Agente administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº2044, lotada na Secretaria de Finanças, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº132/2017 e Encaminhamento Final nº093/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2017.

Paulista, 15 de maio de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:67BAE5CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº051/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº049 de 21 de fevereiro de 2018, ato que novou a portaria concessiva nº201 de 11 de dezembro de 2017, Pensão por Morte, a **VALÉRIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Marcelo José Oliveira, matrícula nº4217, falecido na ativa no cargo Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 13, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2017, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária **MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL,** ex-companheira, credora de pensão alimentícia, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº205/2017 e Encaminhamento Final nº154/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018.

Paulista, 09 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DF6B4498

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2012
MODALIDADE: Dispensa nº 018/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CPF/MF: 08.800.682/0001-29
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 038/2012, referente à locação de imóvel situado na Travessa do Campo, nº 366, Lote 01, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que renova por um período de 12 (meses), contados a partir de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, o referido instrumento contratual correspondendo à importância mensal de R$ 1.504,18 (um mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total no período de R$ 18.050,16 (dezoito mil cinquenta reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta. Conforme informado no Ofício nº 129/2018, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 038/2012, oportunamente.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000077
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2019.
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / SubElemento Emp.: 10 (Locação de Imóveis) / **FONTE**: 20300 (Transferência do sistema único de saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 06/02/2018.

Paulista, 06 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D59A948E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 002/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, contados de 08 de maio de 2018 a 22 de abril de 2019, bem como, seu prazo de execução pelo período de 300 (trezentos) dias corridos, a partir de 18 de dezembro de 2017 a 13 de outubro de 2018, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e nona.
ASSINATURA: 06/11/2017.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6CD8C3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, tendo como objeto o Edital nº 01/2018, nos termos estabelecidos nos itens abaixo, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, tendo em vista a necessidade de professores para o cumprimento do ano letivo de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 70 (setenta) professores em vagas diretas e 100 (cem) vagas de cadastro de reserva, com prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, para exercer o cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais). O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, em conformidade com o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, tendo em vista a necessidade de professores para o cumprimento do ano letivo de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 80 (oitenta) professores em vagas diretas, com prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, para exercer o cargo de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais). O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, em conformidade com o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

ONDE SE LÊ:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo de Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação temporária de professores para preenchimento de 70 (setenta) vagas diretas e 100 (cem) vagas de cadastro de reserva, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento da Secretaria Municipal de

Educação cujos instrumentos para avaliação constarão de **Prova de Títulos** e realização de uma **Prova Escrita** cujo tema estará ligado à área da Educação.

LEIA-SE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O processo de Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação temporária de professores para preenchimento de 80 (oitenta) vagas diretas, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** cujos instrumentos para avaliação constarão de **Prova de Títulos** e realização de uma **Prova Escrita (Produção Textual)** cujo tema estará ligado à área da Educação.

ONDE SE LÊ:

Prova Escrita, nos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.8, 3.2, 6.1.1, 6.2, 6.2.1, 6.2.1.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10, 7.1, 7.7, letra b, anexo II.

LEIA-SE:

Prova Escrita (Produção Textual)

ONDE SE LÊ:

1.5 A soma das notas definirá os classificados e o cadastro de reserva.

LEIA-SE:

1.5 A soma das notas da **Prova de Títulos** com a **Prova Escrita (Produção Textual)** definirá os classificados.

ONDE SE LÊ:

1.9 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de seu representante, legalmente constituído por instrumento particular de procuração, ao prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para fazer a sua inscrição e entregar as cópias dos documentos pessoais, bem como toda documentação comprobatória de titulação, no horário das **09h às 13h**, no período constante no cronograma.

LEIA-SE:

1.9 As Inscrições prorrogadas serão realizadas on-line através do site da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e presencial no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE.** Para efetivar esta inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de representante, legalmente constituído por instrumento particular de procuração, ao prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE** para a entrega de toda documentação, no horário das **09h às 13h** ou através dos Correios, via SEDEX, com cópias autenticadas, no período constante no anexo II.
1.9.1 A opção pela entrega através dos Correios, via SEDEX, implica na obrigatoriedade da autenticação da documentação. A não autenticação acarretará na desclassificação do candidato. Deverá anexar à documentação autenticada, cópia do comprovante de inscrição. Endereço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE: Praça Major João Novaes, 257, Centro, Floresta – Pernambuco, CEP 56400-000.

Fica suprimido do item 7.7 do Edital N.º 001/2018
e) O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
Sendo este acrescentado ao item 2.2 do Edital N.º 001/2018, como item 2.2.14.

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas no prédio da SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO, no período estabelecido no Anexo II.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A inscrição será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**, no período constante no anexo II.
3.1.1 A inscrição será validada quando confirmada a entrega das cópias dos documentos pessoais, bem como toda documentação comprobatória de titulação no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**, no período constante no anexo II.
3.1.1.1 A entrega da referida documentação poderá ser realizada pessoalmente ou através de representante, legalmente constituído por instrumento particular de procuração, com a apresentação de originais, no horário das **09h às 13h**, no período constante no anexo II.
3.1.1.2 A opção pela entrega através dos Correios, via SEDEX, implica na obrigatoriedade da autenticação da documentação. A não autenticação acarretará na desclassificação do candidato. Deverá anexar à documentação autenticada, cópia do comprovante de inscrição. Endereço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE: Praça Major João Novaes, 257, Centro, Floresta – Pernambuco, CEP 56400-000.

Acrescenta-se ao Item 6.1.2 o subitem 6.1.2.1 com a seguinte redação.

6.1.2.1 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação mínima para exercer a função para a qual se inscreveu, conforme os Requisitos descritos no ANEXO I.

ONDE SE LÊ:

6.1.6 O resultado final será decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição pela equipe organizadora designada para esse fim.

LEIA-SE

6.1.6 O resultado final da Prova de Títulos será decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição pela equipe organizadora designada para esse fim.

ONDE SE LÊ:

6.2 PROVA ESCRITA
6.2.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de produção individual escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja pontuação atribuída será de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

LEIA-SE:

6.2 PROVA ESCRITA
6.2.1 A Prova Escrita (Produção Textual), de caráter classificatório e eliminatório, será composta de produção individual escrita, tendo por objetivo verificar os conhecimentos básicos necessários ao desempenho didático-pedagógico do candidato, ver ANEXOS IV e V, cuja pontuação atribuída será de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
6.2.1.1 Será eliminado o candidato que não atingir a nota mínima de 20 (vinte) pontos na Prova Escrita (Produção Textual), com bases nos CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA ESCRITA (PRODUÇÃO TEXTUAL) descritos no ANEXO V.

ONDE SE LÊ:

6.2.5 A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 9 horas e término às 12 horas, conforme fuso horário local (Floresta/PE), e os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e comprovante de inscrição.

LEIA-SE

6.2.5 A Prova Escrita (Produção Textual) terá duração de 03 (três) horas, com início às 9 horas e término às 12 horas, conforme fuso horário local (Floresta/PE).
6.2.5.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, às 9 horas, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e comprovante de inscrição.

ONDE SE LÊ:

6.2.6 A Prova Escrita será realizada no dia 20/05/18, das 9h às 12h, no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, na Rua Vereador João Flor Filho, nº 103, Centro, Floresta –PE.

LEIA-SE

6.2.6 A Prova Escrita (Produção Textual) será realizada na data descrita no ANEXO II, das 9h às 12h, no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, na Rua Vereador João Flor Filho, nº 103, Centro, Floresta – PE, CEP 56400-000, e na Escola Municipal Major João Novaes, na Rua José Tiburtino Novaes, S/N, Centro, Floresta – PE, CEP 56400-000.

ONDE SE LÊ:

7.3 O candidato poderá interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após esse prazo e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

LEIA-SE:

7.3 O candidato poderá interpor recurso através do site (http://floresta.pe.gov.br/) e na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE**, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após esse prazo e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

Acrescenta-se ao item 7.7, letra, e) a seguinte redação
e) O candidato que tenha exercido a função de jurado, na condição do Artigo 439, do Código Penal.

ONDE SE LÊ:

8. **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/), nos informativos das Instituições Públicas Municipais. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação desta, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem de selecionados.

LEIA-SE:

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/), nos informativos das Instituições Públicas Municipais e/ou através dos Correios, via SEDEX. O não atendimento à convocação, após a publicação desta, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem de selecionados.

Acrescenta-se ao item 8.2 as letras i) e j) com as seguintes redações

i) Certificado de Normal Médio e/ou Diploma/ Certificado, (original e cópia), devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Pedagogia ou Declaração (original) de que está cursando a partir do 3º período em Pedagogia, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; j) Diploma/Certificado, (original e cópia), devidamente registrado, de curso de nível Superior completo (Licenciatura), na área específica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Declaração (original) de que está cursando, a partir do 3º período, a graduação requerida para a função do contrato.

ANEXOS

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
PROFESSOR I	**REGULARES**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
	46	04	50
TOTAL	**46**	**04**	**50**

REQUISITO: Certificado de Normal Médio e/ou Certificado/Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Pedagogia ou cursando a partir do 3º período, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE:
ANEXO I

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**		
PROFESSOR I	**REGULARES**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
	52	05	57
TOTAL	**52**	**05**	**57**

REQUISITO:
Certificado de Normal Médio e/ou Diploma/ Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 3º período em Pedagogia, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
PROFESSOR II	**REGULARES**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
Matemática	3	1	**4**
Língua Portuguesa	5	1	**6**
História	4	1	**5**
Geografia	2	1	**3**
Educação Física	1	-	**1**
Ciências Biológicas	1	-	**1**
TOTAL			**20**

REQUISITO: Certificado/Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo (Licenciatura) na área específica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período a graduação requerida para a função.

LEIA-SE:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
PROFESSOR II	**REGULARES**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL**
Matemática	7	1	**8**
Língua Portuguesa	7	1	**8**
História	1	1	**2**
Geografia	2	1	**3**
Educação Física	1	-	**1**
Ciências Biológicas	1	-	**1**
TOTAL			**23**

REQUISITO:
Diploma/Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo (Licenciatura), na área específica, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Declaração de que está cursando, a partir do 3º período, a graduação requerida para a função.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição	09 a 16/05/2018	Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h)
Prova de Título	17/05/2018	CESVASF
Resultado da Prova de Título	18/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Realização da Prova Escrita	20/05/2018	Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa
Interposição de recurso da Prova de Título	21/05/2018	Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h)
Resultado do recurso da Prova de Título	23/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação do Resultado preliminar da Prova Escrita	24/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Interposição de Recurso da Prova Escrita	25/05/2018	Secretaria Municipal de Educação (das 9h às 13h)
Resultado do recurso da Prova Escrita	28/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Convocação	29/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal; mural da Câmara Municipal; mural da Secretaria Municipal de Educação.
Contratação	30/05/2018	Espaço cultural João Boiadeiro (das 9h às 17h)

LEIA-SE:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Inscrição	09 a 16/05/2018	Prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**.
Prorrogação de inscrição	22 a 25/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE. (http://floresta.pe.gov.br/)
Entrega das cópias dos documentos pessoais, bem como toda documentação comprobatória de Titulação	22 a 25/05/2018	Prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h** e Correios, via SEDEX.
Homologação das Inscrições	28/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições	29 e 30/05/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**.
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	04/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Prova de Título	28/05/2018 a 05/06/2018	CESVASF.
Resultado da Prova de Título	06/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Interposição de recurso da Prova de Título	07 e 08/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**.
Resultado do recurso da Prova de Título	13/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Resultado Final da Prova de Título	14/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Realização da Prova Escrita (Produção Textual)	17/06/2018	Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa e Escola Municipal Major João Novaes.
Divulgação do Resultado preliminar da Prova Escrita (Produção Textual)	21/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Interposição de Recurso da Prova Escrita (Produção Textual)	22 e 25/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/) e no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE, no horário das **09h às 13h**.
Resultado do recurso da Prova Escrita (Produção Textual)	29/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.

Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Homologação do Resultado Final da Seleção	29/06/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE.
Convocação	02/07/2018	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); mural da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; mural da Câmara Municipal de Floresta/PE; mural da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE, Correios, via SEDEX.
Contratação	A partir de 06/07/2018	Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

ONDE SE LÊ:
ANEXO III

	INDICADORES	**Pontuação Máxima**
1	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/**Doutorado**, referente a especialidade que concorre	7
2	Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/**Mestrado**, referente a especialidade que concorre.	6
3	Certificado/Declaração de conclusão de curso de **Especialização** *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5
4	Curso de **Graduação** concluído na área correlata em que concorre a vaga.	4
5	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso **Normal Médio ou Magistério.**	3
6	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação, no mínimo, 80 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
7	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos;	3
8	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
9	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
10	Experiência profissional, na área referente à especialidade que concorre, serão computados, no máximo, 4 anos, dos últimos 5 anos de experiência.	1 ponto por período de 06 meses (pontuação máxima 3)
		40

LEIA-SE
ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano e Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase

	INDICADORES	**Pontuação Máxima**
1	Certificado de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* / **Doutorado**, referente à especialidade para a qual concorre.	7
2	Certificado de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* / **Mestrado**, referente à especialidade para a qual concorre.	6
3	Certificado de conclusão de curso de **Especialização** *lato sensu,* referente à especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5
4	Diploma/Certificado de Curso de **Graduação** concluído na área para a qual concorre a vaga.	4
5	Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Médio na Modalidade Curso **Normal Médio ou Magistério.**	3
6	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação, no mínimo, 80 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
7	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
8	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
9	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
10	Experiência profissional, na área referente à especialidade para a qual concorre, tendo participado nos últimos 5 anos.	1 ponto por período de 06 meses (pontuação máxima 3)
	Pontuação máxima de até	**40**

PROVA DE TÍTULOS

Séries Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano

	INDICADORES	**Pontuação Máxima**
1	Certificado de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* / **Doutorado**, referente à especialidade para a qual concorre.	7
2	Certificado de conclusão de curso de especialização *stricto sensu* / **Mestrado**, referente à especialidade para a qual concorre.	6
3	Certificado de conclusão de curso de **Especialização** *lato sensu,* referente à especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5
4	Diploma/Certificado de Curso de **Graduação** concluído na área para a qual concorre a vaga.	4
5	Declaração de que está cursando uma **Graduação** na área para a qual concorre a vaga.	3
6	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação, no mínimo, 80 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
7	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
8	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
9	Cursos de Formação Continuada correlato à área de atuação no mínimo, 20 horas/aula, tendo participado nos últimos 5 anos.	3
10	Experiência profissional, na área referente à especialidade para a qual concorre, tendo participado nos últimos 5 anos.	1 ponto por período de 06 meses (pontuação máxima 3)
		40

Fica acrescentado, como complementação, ao Edital N.º 001/2018, os anexos IV e V, abaixo mencionados.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS		**PROGRAMA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1ª E 2ª FASE		Conteúdos curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Arte.
		Interdisciplinaridade, transversalidade e transposição didática, como contributo na produção de conhecimento e gestão de sala de aula.
		Avaliação e o processo de Ensino Aprendizagem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª fase.
		Norma culta da Língua Portuguesa.
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	**Conteúdos específicos por componente curricular**	Língua Portuguesa
		Matemática
		Ciências Biológicas
		Geografia
		Educação Física

		História
	Conteúdos didático-pedagógicos (comuns a todos os candidatos)	Interdisciplinaridade, transversalidade e transposição didática, como contributo na produção de conhecimento e gestão de sala de aula.
		Avaliação e o processo de Ensino Aprendizagem, na área de atuação.
		Norma culta da Língua Portuguesa.

ANEXO V – CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1ª E 2ª FASE	**PONTUAÇÃO**
Domínio conceitual dos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Arte.	0 a 10
Abordagem coerente sobre os conteúdos curriculares, transposição didática, gestão de sala de aula e processo de avaliação da aprendizagem.	0 a 20
Articulação coerente entre os diversos campos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Arte, no âmbito da interdisciplinaridade e da transversalidade.	0 a 20
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa.	0 a 10
TOTAL	**0 a 60**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS		**PONTUAÇÃO**
Domínio conceitual dos conteúdos específicos por componente curricular (ao qual se candidata)	Língua Portuguesa	0 a 20
	Matemática	
	História	
	Geografia	
	Educação Física	
	Ciências Biológicas	
Abordagem coerente sobre os conteúdos curriculares, transposição didática, gestão de sala de aula e processo de avaliação da aprendizagem, considerando a área de atuação. (comum a todos os candidatos)		0 a 15
Articulação coerente entre a área de atuação e os diversos campos de saberes, no âmbito da interdisciplinaridade e da transversalidade. (comum a todos os candidatos)		0 a 15
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa. (comum a todos os candidatos)		0 a 10
TOTAL		**0 a 60**

Floresta/PE, 22 de maio de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:530A741F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 006/2018.
Pregão Presencial Nº 010/2018 Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços temporários de pedreiro, ajudante de pedreiro, auxiliar de eletricista, eletricista, pintor, serralheiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais (pintura de meio fio), calceteiro.

Aos 11dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal Sr. João Arcoverde Cavalcanti Neto, brasileiro, portador do RG n° 7.545.249 SDS/PE e CPF 075.370.674-14, residente e domiciliado na Rua Pau Ferrão, 321 – Bairro Centro, Cidade de Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO ME, situada na rua Valdemar de S. Araújo nº 70, CNPJ nº 01.556.509/0001-88 – neste ato representada por seu sócio administrador, FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO, portador do RG nº 1478862 SSP e inscrito no CPF sob nº 747.756.424-72, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada às fls. ..... e HOMOLOGADA às fls. ....., ambas referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços temporários de pedreiro, ajudante de pedreiro, auxiliar de eletricista, eletricista, pintor, serralheiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais (pintura de meio fio), calceteiro**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº **010/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1.1 constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO (S) PREÇO (S) REGISTRADO (S) POR ITEM(NS)

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7000,00	14,90	104.300,00
2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7000,00	19,00	133.000,00
3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2000,00	14,50	29.000,00
4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2000,00	19,00	38.000,00
5	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2000,00	19,00	38.000,00
6	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000,00	18,30	18.300,00
7	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	500,00	17,50	8.750,00
8	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	500,00	19,00	9.500,00
9	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5500,00	13,00	71.500,00
10	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000,00	19,00	19.000,00
								469.350,00

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata será divulgada no portal do Jornal do município (AMUPE).

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Após a homologação da licitação, assinar a Ata, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

Fornecer os serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

Executar os serviços oriundos deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;

Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem dano a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba-PE, nos prazos e locais designados pela secretaria solicitante;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Credenciar junto ao Município de Itaíba - PE funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços deste objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não serão executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

A licitante vencedora deverá executar o serviço em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Para fornecimento dos serviços, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A autorização de fornecimento dos serviços, será **de forma parcelada,** na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

A contratada deverá apresentar efetuar os serviços **no local e prazo designado pela secretaria solicitante**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Caso a empresa vencedora do item não efetive o serviço dentro do prazo previsto e nem apresente justificativa, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para realização do mesmo.

Os selecionados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** deverão comparecer no local a combinar com as secretarias solicitantes, na presença do encarregado do Setor.

A contratada deverá se responsabilizar pelos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados solicitados ficará a cargo do servidor, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Solicitante, através de servidor designado ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme comprovação dos serviços.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, poderá inclusive rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução do serviço, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

advertência por escrito;

atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o(décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de ITAÍBA, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.gov.br** ou pelo endereço na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Bairro centro, Itaíba-PE, telefone: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaíba
JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal

FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO ME
CNPJ Nº 01.556.509/0001-88
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:22E51A6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 005/2018.
Pregão Presencial Nº 009/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição da merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino deste município – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **11.286.382/0001-88**, situada na Avenida Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal a Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão, brasileira, portadora do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa JOSÉ AURICÉLIO GOMES EPP, situada na rua Rua José Soares do Nascimento nº 107, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CNPJ nº

05.477.561.0001-08 – Neste ato representada por seu procurador, o Sr. Vanderlúcio Furtado Xavier, portador do RG nº 9.353.752 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 031.469.434-07, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº09/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição da merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino deste município – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARNE BOVINA	Sem osso. Isenta de manchas sem acúmulo sanguíneo. Aspecto uniforme, cor variando de vermelho rosado a vermelho pardo, cheiro suave, agradável e característico de carne sã, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura. Isento de cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constatando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e deverão estar em conformidade com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA 304 DE 22/04/96 E DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	3500	R$ 21,94	R$ 76.790,00	FRI BOI
2	CARNE MOÍDA	Sem gordura e similares, moída, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, isenta de manchas (sem acúmulo sanguíneo), aspecto uniforme, cor variando de vermelho rosado a vermelho pardo, cheiro suave, agradável e característico de carnes sãs, ausência de agentes biológicos (microorganismos, vermes), químicos (resíduos de defensivos, de hormônio e aditivos intencionais, isento de cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constatando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e deverão estar em conformidade com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA 304 DE 22/04/96 E DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	6000	R$ 16,03	R$ 96.180,00	FRINENSE
3	CHARQUE	CHARQUE PA - Produto preparado com carne bovina, Tipo 1 qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e em caixa de papelão reforçada e lacrada e estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constatando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e deverão estar em conformidade com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA 304 DE 22/04/96 E DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	4000	R$ 24,89	R$ 99.560,00	FRINENSE
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM PÉ E SEM CABEÇA	Carne de frango inteiro congelado composto por todos os pedaços externos e internos e miúdos exceto a cabeça e a pele do frango. Deve apresentar escaldamento normal e gordura não rançosa, consistência firme não amolecida, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações e coágulos. O produto deve ser acondicionado em embalagem resistente individualizada de plástico atóxico, que deverá conter exatamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água (máximo de 6%) estabelecido pelo Ministério de Agricultura. O transporte deverá ser em veículo fechado e refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Além de estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária), e estar conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA 304 de 22/41/96 e DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	8500	R$ 10,62	R$ 90.270,00	SEARA
5	PEITO DE FRANGO	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA	KG	2500	R$ 12,87	R$ 32.175,00	SEARA
VALOR TOTAL DO LOTE: trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais						R$ 394.975,00	
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	MARGARINA VEGETAL	MARGARINA VEGETAL - Com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos) produzidos basicamente a partir de óleo e/ou gorduras comestíveis podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios. Deve conter estabilizantes ET e ET III, corante CI e CI III, conservantes DIV, antioxidante AII e no mínimo 15.000 U.I de vitamina A por KG. Deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. A validade deverá ser mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Caixa com 24 unidades de 250g	UND	2400	R$ 2,44	R$ 5.856,00	PRIMOR
VALOR TOTAL DO LOTE: cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais						R$ 5.856,00	

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SEM PIMENTA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SEM PIMENTA- Defumada, preparada com carne não mista e condimentos. Com aspecto normal e firme, sabor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Com rotulagem específica e embalada em saco plástico apropriado acondicionada em caixa de papelão	KG	4180	R$ 7,99	R$ 33.398,20	PERDIGÃO
2	SALSICHA DE CARNE DE FRANGO	SALSICHA DE CARNE DE FRANGO – Composta de carne de frango, com condimentos (carne, água, proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, e especiarias, conservantes e estabilizantes) triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade. O produto deve ser fabricado com matéria prima isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais e vegetais. Não conter glúten. Deve ser acondicionado em recipiente herrmeticamente fechado e esterilizado e inspecionado pelo SIFF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	KG	7500	R$ 6,94	R$ 52.050,00	PERDIGÃO
VALOR TOTAL DO LOTE: oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos						R$ 85.448,20	
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABÓBORA	ABÓBORA - De primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho médio, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1980	R$ 3,25	R$ 6.435,00	IN NATURA
2	ALHO	ALHO - Bulbo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, livre de resíduos, aspecto arredondado, com presença de gomos rígidos, tamanho e cor branco ou roxo, devem ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	1100	R$ 21,60	R$ 23.760,00	IN NATURA
3	BANANA	BANANA - Pacovan, climatizada, lisa, sabor doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, aspecto e cheiro próprio com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	1200	R$ 4,43	R$ 5.316,00	IN NATURA
4	BATATA DOCE	BATATA DOCE - De primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e conformação uniforme devendo ser graúda acondicionada em sacos de juta	KG	9000	R$ 4,20	R$ 37.800,00	IN NATURA
5	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - Lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras e corte), tamanho e conformação uniforme, sem parasitas, devendo ser bem desenvolvida.	KG	3740	R$ 2,24	R$ 8.377,60	IN NATURA
6	CEBOLA SECA	CEBOLA SECA - Boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, devendo ser bem desenvolvidas, tamanho médio, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2860	R$ 5,92	R$ 16.931,20	IN NATURA
7	CENOURA	CENOURA – Coloração Laranja avermelhada, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, sem rachaduras, devendo ser bem desenvolvida.	KG	3740	R$ 2,12	R$ 7.928,80	
8	COENTRO	COENTRO - De primeira, aspecto folha, coloração verde, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Entregue em maços com aproximadamente 150g.	MÇ	2900	R$ 1,88	R$ 5.452,00	IN NATURA
9	COUVE FOLHA	COUVE FOLHA - De primeira. Folhas com bom aspecto, coloração verde, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Entregue em maços.	KG	2900	R$ 8,80	R$ 25.520,00	IN NATURA
10	INHAME	INHAME - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho uniforme. Sem rachaduras ou manchas, isento de enfermidades ou umidade externa anormal.	KG	9000	R$ 4,60	R$ 41.400,00	IN NATURA
11	LARANJA	LARANJA – Tipo pêra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, com sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	KG	1200	R$ 4,46	R$ 5.352,00	IN NATURA
12	MAMÃO	MAMÃO – Tipo formosa ou havaí, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro de forma que lhe permita suportar o manuseio e transporte.	KG	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00	IN NATURA
13	MELANCIA	MELANCIA - De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com casca firme de coloração forte, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3500	R$ 1,83	R$ 6.405,00	IN NATURA
14	MELÃO	MELÃO – De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com casca firme de coloração forte, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	R$ 3,47	R$ 4.164,00	IN NATURA
15	PIMENTÃO	PIMENTÃO - Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes.	KG	880	R$ 4,26	R$ 3.748,80	IN NATURA
16	OVO	OVO - De galinha, branco, médio, fresco, limpo, casca livre de rachaduras, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CX	2200	R$ 11,70	R$ 25.740,00	BRANCO
VALOR TOTAL DO LOTE: vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais						R$ 225.578,40	
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Acondicionada embalagem plástica, pacote com 400g, 1ª qualidade.	PCT	9300	R$ 3,48	R$ 32.364,00	VITARELLA
VALOR TOTAL DO LOTE: trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais						R$ 32.364,00	

Valor Global: R$ 744.221,60 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Travessa Águas Belas, N° 26, centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
advertência por escrito;
atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 09 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaíba
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

José Auricélio Gomes EPP
CNPJ Nº 05.477.561.0001-08
VANDERLÚCIO FURTADO XAVIER
CPF SOB Nº 031.469.434-07
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8A025F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2018

Aos 22 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamento de climatização para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: Cláudio Roberto Batista de Lucena
CNPJ: 08.931.491/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS, tipo de clima: frio; cor branco; ence A; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar na velocidade alta no mínimo 700 m³/h; Controle remoto; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220V.		UND	7	2.670,00	18.690,00
TOTAL						18.690,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 1.
Valor: R$ 18.690,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA Prefeito	*CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0896CA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2018

Reajusta o piso salarial do magistério municipal e dá outras providências **O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando, a fixação do valor do Piso Salarial do Magistério Público por parte do Governo Federal; Considerando, disposições do art. 5º Lei Municipal nº 699/2013 que autoriza o reajuste do Piso do Magistério em forma de Decreto; Considerando, que o reajuste do Piso do Magistério tem como data-base o mês de janeiro de cada exercício;
Decreta
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário do magistério público municipal para o valor de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos) como vencimento inicial da carreira, para o exercício de 40h (quarenta horas) semanais ou 200 h/a (horas/aula).
Art. 2o. As tabelas que compõem o anexo único deste Decreto tratam da adequação das disposições do art. 3º ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, considerando a titulação, jornada semanal e mensal, níveis e faixas salariais definidas.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2018, consoante disposições autorizadoras constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007. **Parágrafo único**. Não se faz necessária à publicação do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, em virtude da devida previsão dentre as metas e riscos fiscais da LDO, Lei Municipal n. 0732/2017 para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.
Parágrafo Único - Será pago no mês de maio a diferença referente a janeiro; em junho a diferença referente a fevereiro; em julho a diferença referente a março e em agosto a diferença referente a abril.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 02 de maio de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Anexo Único

BASE DE CALCULO SALÁRIO PISO MAGISTÉRIO				
R$ 2.455,35				**jan/18**
PERCENTURAL 6,81%				
Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 12,28	R$ 13,50	R$ 14,18	R$ 15,60	R$ 17,16

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO						
CARGA HORÁRIA: 150 H/A						
Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
I	a-	1.841,51	2.025,66	2.126,95	2.339,64	2.573,61
II	a-	1.933,59	2.126,95	2.233,29	2.456,62	2.702,29
III	a-	2.030,27	2.233,29	2.344,96	2.579,45	2.837,40
IV	a-	2.131,78	2.344,96	2.462,21	2.708,43	2.979,27
V	a-	2.238,37	2.462,21	2.585,32	2.843,85	3.128,23

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO					
CARGA HORÁRIA: 200 H/A					
Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixas	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
I	a-	2.700,89	2.835,93	3.119,52	3.431,47
II	a-	2.835,93	2.977,73	3.275,50	3.603,05
III	a-	2.977,73	3.126,61	3.439,27	3.783,20
IV	a-	3.126,61	3.282,94	3.611,24	3.972,36
V	a-	3.282,94	3.447,09	3.791,80	4.170,98

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:19043D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018

Aos 18 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severimo Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 013/2009, de 01 de Dezembro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: FACIMED COMERCIO E REPREENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 15.161.670/0001-67						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,43	8.600,00
5	ATENOLOL 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00
8	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9% (9MG/ML)	NATULAB	FRASCO C/	2500	0,81	2.025,00
10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	FRASCO C/1	3000	0,61	1.830,00
23	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	FRASCO C/	5000	1,16	5.800,00
26	INSULINA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN	FRASCO 10M	1000	22,10	22.100,00
27	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	FRASCO 10M	200	22,10	4.420,00
28	LORATADINA XAROPE 1,0 MG / ML	PRATI	FRASCO C/	3000	2,44	7.320,00
35	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,07	4.200,00
40	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI	FRASCO C/5	5000	3,50	17.500,00
41	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) + 10 APLICADORES	PRATI	TUBO C/ 80	4500	5,48	24.660,00
44	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
47	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML	PRATI	FRASCO C/	6000	1,30	7.800,00
48	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
52	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	FRASCO C/1	10000	1,79	17.900,00
53	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO 100	8000	1,33	10.640,00
54	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	FRASCO 30M	5000	0,86	4.300,00
61	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	FRASCO C/	5000	1,13	5.650,00
65	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIM) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	FRASCO AMP	300	5,54	1.662,00
66	ÁGUA BIDESTILADA	FARMACE	FRASCO C/	12000	0,17	2.040,00
67	ÁGUA P/ INJEÇÃO	FARMACE	FRASCO C/	10000	0,17	1.700,00
68	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRASCO C/	5	2,95	14,75
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	FARMACE	FRASCO AMP	200	1,17	234,00
78	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO AMP	200	0,26	52,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	FRASCO AMP	8000	0,28	2.240,00
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+80) MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
100	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO 100	8000	1,30	10.400,00
101	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	FRASCO 30M	5000	0,86	4.300,00
TOTAL						176.587,75

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG	SOBRAL	FRASCO 100	8000	1,81	14.480,00
43	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	PRATI	FRASCO C/	10000	0,69	6.900,00
62	NEOMICINA + SULFATO DE BACITRACINA (5MG + 250UI)/G	PHARLAB	TUBO C/ 15	4000	1,55	6.200,00
71	CIMETIDINA 150MG/ML	HYPOFARMA	FRASCO AMP	200	1,00	200,00
99	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML SUSPENSÃO ORAL	VITAPAN	FRASCO C/1	10000	1,70	17.000,00
120	ALPRAZOLAM 0,5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3000	0,17	510,00
121	ALPRAZOLAM 2 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3000	0,21	630,00
TOTAL						45.920,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
19	ESPIROLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	0,43	4.300,00
36	METILDOPA 250 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	20000	0,32	6.400,00
42	OMEPRAZOL 20MG	MULTILAB	CÁPSULA	50000	0,09	4.500,00
55	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	45000	0,05	2.250,00
58	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML	FARMACE	FRASCO C/	5000	1,96	9.800,00
59	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01G) /G	CRISTÁLIA	TUBO C/30G	1000	11,25	11.250,00
60	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	HYPOFARMA	FRASCO AMP	500	1,34	670,00
72	CIMETIDINA 300MG	HYPOFARMA	FRASCO AMP	2000	0,78	1.560,00
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 mEq/ml) SOL INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO C/2	3000	2,42	7.260,00
82	LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO AMP	500	2,32	1.160,00
86	RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO C/	2000	2,85	5.700,00
89	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	15000	1,87	28.050,00
90	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ P/ SUSP ORAL (50+12,5) MG/ML	SANDOZ	FRASCO C/	1500	24,40	36.600,00
92	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML	PRATI	FRASCO C/1	1500	7,15	10.725,00
96	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML	PRATI	FRASCO C/	4000	5,46	21.840,00
102	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO AMP	4000	11,25	45.000,00
103	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO AMP	3000	9,85	29.550,00
108	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,48	4.800,00
112	DIAZEPAM 5MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	25000	0,09	2.250,00
113	DIAZEPAM 10MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	45000	0,09	4.050,00
114	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,20	1.000,00
115	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	U. QUIMICA	FRASCO C/	1000	3,20	3.200,00
117	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	10000	0,32	3.200,00
133	FUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2000	4,62	9.240,00
TOTAL						257.755,00

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. EIRELI						
CNPJ: 27.600.270/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALISILICO 100 MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	40000	0,02	800,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40000	0,04	1.600,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	FRASCO C/	4000	1,18	4.720,00
6	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	15000	0,04	600,00
7	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	120000	0,02	2.400,00
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,44	4.400,00
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OZORIO DE MORAIS	COMPRIMIDO	20000	0,02	400,00
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	FRASCO C/	6000	1,38	8.280,00
14	DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%)	SOBRAL	BISNAGA C/	10000	1,05	10.500,00
15	DIGOXINA 0,25MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
17	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	FARMACE	FRASCO C/	15000	0,75	11.250,00
18	ESPIROLACTONA 25MG	ASPEN	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
20	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00
21	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDIQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,03	1.500,00
25	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
29	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
30	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO C/1	5000	1,15	5.750,00
31	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MEDIQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00
34	METFORMINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
37	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G (10%)	PRATI	TUBO C/ 50	6000	4,00	24.000,00
38	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,12	3.600,00
39	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
45	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30000	0,24	7.200,00
46	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl3,5G+GLICOSE ANIDRA20G+CITRATO Na DI-HIDRATADO2,9G+KCl1,5g) pó P/sol oral	PHAMASCIENCE	ENVELOPE	10000	0,56	5.600,00
49	SINVASTATINA 40MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	30000	0,14	4.200,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%)	SILVESTRE LAB	POTE 400G	300	26,65	7.995,00
51	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+80) MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
57	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	FARMACE	FRASCO C/1	10000	1,71	17.100,00
63	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
64	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML	NATULAB	FRASCO C/1	2000	0,88	1.760,00
74	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRANCO AMP	500	0,72	360,00
75	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO AMP	500	0,57	285,00
76	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	SANTISA	FRASCO AMP	20000	0,38	7.600,00
77	FUROSEMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO AMP	1000	0,40	400,00
79	HIDROCORTISONA 100 MG/ML	BLAUSIEGEL	FRASCO AMP	200	2,46	492,00
80	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	TEUTO	FRASCO AMP	200	5,85	1.170,00
81	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% (20MG/ML)	HIPOLABOR	EMBALAGEM	200	2,70	540,00

84	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - (HYPLEX B) - CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT B1) 4MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SÓDICO (VIT B2) 1MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6) 2MG, NOCOTINAMIDA (VIT PP) 20MG, DEXPANTENOL (PRO-VIT. B 5) 3MG, EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA P/ INJEÇÃO) q.q.p 1ML	SANTISA	FRASCO AMP	300	0,90	270,00
85	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FRASCO AMP	200	2,20	440,00
87	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,17	5.100,00
88	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50MG/ML	PRATI	FRASCO C/	6000	4,40	26.400,00
91	AZITROMICINA 500MG	MEDIQUIMICA	COMPRIMIDO	15000	0,63	9.450,00
93	CEFALEXINA 500MG	ABL	CÁPSULA	15000	0,36	5.400,00
94	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ML	TEUTO	FRASCO 50M	5000	6,55	32.750,00
95	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,24	4.800,00
97	ESPIROLACTONA 25MG	ASPEN	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
104	MINESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,11	550,00
105	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25000	0,19	4.750,00
106	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO C/	200	12,60	2.520,00
107	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
109	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	20000	0,20	4.000,00
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
116	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	15000	0,10	1.500,00
118	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	0,12	600,00
119	HALOPERIDOL 5MG	MEDIQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
122	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
123	BROMAZEPAM 6 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	3000	0,13	390,00
124	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
126	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,06	1.800,00
127	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	50000	0,06	3.000,00
130	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	2000	0,21	420,00
131	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	5000	0,46	2.300,00
132	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,74	2.220,00
134	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,38	1.140,00
135	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	0,88	4.400,00
137	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,40	800,00
139	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRASCO C/	200	14,10	2.820,00
140	RISPERIDONA 1 MG		COMPRIMIDO	7000	0,20	1.400,00
141	RISPERIDONA 2 MG		COMPRIMIDO	20000	0,24	4.800,00
142	RISPERIDONA 3 MG		COMPRIMIDO	4000	0,30	1.200,00
143	SERTRALINA 50 MG		COMPRIMIDO	4000	0,17	680,00
149	BROMAZEPAN 3 MG		COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
TOTAL						288.402,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FACIMED COMERCIO E REPREENTAÇÕES EIRELI.
Item (s): 4 - 5 - 8 - 10 - 23 - 26 - 27 - 28 - 35 - 40 - 41 - 44 - 47 - 48 - 52 - 53 - 54 - 61 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 78 - 83 - 98 - 100 - 101.
Valor: R$ 176.587,75.
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
Item (s): 22 - 43 - 62 - 71 - 99 - 120 - 121.
Valor: R$ 45.920,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA.
Item (s): 11 - 19 - 36 - 42 - 55 - 58 - 59 - 60 - 70 - 72 - 73 - 82 - 86 - 89 - 90 - 92 - 96 - 102 - 103 - 108 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 133.
Valor: R$ 257.755,00.
- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. EIRELI.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 25 - 29 - 30 - 31 - 34 - 37 - 38 - 39 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 57 - 63 - 64 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 87 - 88 - 91 - 93 - 94 - 95 - 97 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 116 - 118 - 119 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 149.
Valor: R$ 288.402,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Maio de 2018

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FD9B1880



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 004/2018.
Pregão Presencial Nº 009/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição da merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino deste município – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **11.286.382/0001-88**, situada na Avenida Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal a Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão, brasileira, portadora do RG 6.601.341 SDS/PE e CPF 042.027.414-63, residente e domiciliado na Av. Don Adelino Dantas, N° 01 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS - EPP, situada na rua Av. Pedro de Souza Freire nº 387, CNPJ nº 20.741.408/0001-21 – Neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcos Venicios Martins Oliveira, portador do RG nº 0689248520 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 892.268.525-52, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº09/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição da merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino deste município – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

PRODUTOS DE PADARIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCAS**
1	**PÃO SEDINHA** - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. O produto deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de parasitas com ausência de sujidades, fungos e bolores. O produto deverá estar em perfeito estado de conservação, liso, sem cortes pesando 50g. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deverão ser acondicionadas em sacos plásticos numa quantidade que não danifique a estrutura do pão.	UNIDADE	17.350	R$ 0,29	R$ 5.031,50	DA CASA
TOTAL						**R$ 5.031,50**

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCAS**
1	**AÇÚCAR** - Obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, com peso líquido de 1Kg. Fardo com 30 Kg.	KG	13.500	R$ 3,60	R$ 48.600,00	CRISTAL
2	**ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ** - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso liquido de 400 gramas.	UNIDADE	4.000	R$ 3,20	R$ 12.800,00	MARATÁ
3	**AMIDO DE MILHO COM SABOR TRADICIONAL** - Sem glúten, sabor tradicional, acondicionada em embalagem de papelão com 200g.	UNIDADE	1.160	R$ 3,47	R$ 4.025,20	CREMOGEMA
4	**AMIDO DE MILHO COM SABOR CHOCOLATE** - Sem glúten, sabor chocolate, acondicionada em embalagem de papelão com 200g.	UNIDADE	1.160	R$ 3,46	R$ 4.013,60	CREMOGEMA
5	**AMIDO DE MILHO COM SABOR MORANGO** - Sem glúten, sabor morango, acondicionada em embalagem de papelão com 200g.	UNIDADE	1.160	R$ 3,45	R$ 4.002,00	CREMOGEMA
6	**ARROZ BRANCO** - Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 1 Kg .	KG	3.600	R$ 3,55	R$ 12.780,00	TODO BOM
7	**ARROZ PARBOILIZADO** - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em Pacote plástico atóxico de 1 kg.	KG	7.800	R$ 2,60	R$ 20.280,00	URBANO
8	**BISCOITO DOCETIPO MARIA** - Acondicionada embalagem plástica, pacote com 400g, 1ª qualidade.	PACOTE	9.300	R$ 2,80	R$ 26.040,00	VITARELLA
9	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A**condicionada embalagem plástica, pacote com 400g, 1ª qualidade.	PACOTE	9.300	R$ 2,40	R$ 22.320,00	VITARELLA
11	**CAFÉ** - De primeira qualidade, torrado e moído, com selo da ABIC, isento de grãos pretoverdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, aroma e sabor característicos de regular a intenso, contendo impurezas com valor máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 50%, acondicionado em embalagem de 250g.	PACOTE	2.600	R$ 3,99	R$ 10.374,00	SANTA CLARA
12	**CANELA EM PÓ** - Tubo ou saco plástico contendo 20g. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	UNIDADE	1.030	R$ 0,75	R$ 772,50	AURORA
13	**COCO RALADO - P**arcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de ranço, impurezas e sujidades, devendo estar em embalagem adequada com aproximadamente 100g. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas de acordo com Regulamento Técnico quando for o caso.	UNIDADE	2.500	R$ 1,60	R$ 4.000,00	MAIS COCO
14	**COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO** - Obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem individual de 100g	UNIDADE	1.770	R$ 1,40	R$ 2.478,00	VITAMILHO
15	**CRAVO DA ÍNDIA** - Pacote com no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00	AURORA
16	**EXTRATO DE TOMATE** - Produto resultante de processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem de aproximadamente 340gr.	UNIDADE	4.800	R$ 2,93	R$ 14.064,00	TAMBAÚ
17	**FEIJÃO CARIOCA** - Tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg	KG	1.800	R$ 4,15	R$ 7.470,00	TIO JOÃO
18	**FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg	KG	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00	TIO JOÃO
19	**FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO** - De cor amarela, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sãos, limpos, de germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500 g.	PACOTE	14.100	R$ 1,63	R$ 22.983,00	VITAMILHO
20	**LEITE DE COCO** - GARRAFA DE 500ML	UNIDADE	1.600	R$ 4,05	R$ 6.480,00	SOCOCO
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Enriquecido com vitaminas e ferro. Acondicionado em embalagem aluminizada de 200g.	PACOTE	20.000	R$ 3,18	R$ 63.600,00	CAMPONESA
22	**MACARRÃO SÊMOLA (TIPO ESPAGUETE)** - Isento de matérias terrosas, parasitos ou larvas. Pode ser enriquecido com vitaminas e minerais devendo estar acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 500g.	PACOTE	11.770	R$ 2,23	R$ 26.247,10	VITARELLA
23	**MILHO PARA MUNGUZÁ** - Grãos de milho amarelo, isentos de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de 500g, com validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	PACOTE	9.000	R$ 3,70	R$ 33.300,00	MARATÁ
24	**MILHO PARA PIPOCA** - PACOTES DE 500g.	PACOTE	1.050	R$ 3,31	R$ 3.475,50	MARATÁ
25	**OLEO DE SOJA REFINADO** - Sem colesterol, 0% de gorduras trans, com antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml, cx. c/ aproximadamente.	UNIDADE	3.200	R$ 3,65	R$ 11.680,00	SOYA

26	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - Obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico	PACOTE	2.900	R$ 3,85	R$ 11.165,00	MAX TEM
27	**SAL REFINADO** - Iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg.	KG	1.210	R$ 0,75	R$ 907,50	CAMPEÃO
28	**SARDINHA EM CONSERVA** - Preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 135gramas aproximadamente.	UNIDADE	18.200	R$ 2,99	R$ 54.418,00	COQUEIRO
29	**SUCO DE FRUTAS, CONCENTRADO E INTEGRAL** - Não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado – Sabores diversos. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	23.400	R$ 4,76	R$ 111.384,00	PALMEIRON
30	**TEMPERO PARA CARNES** - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, acondicionado em embalagem de papel com envelopes de 57g cada tempero	PACOTE	2.460	R$ 4,95	R$ 12.177,00	SAZON
31	**TEMPERO PARA FRANGO** - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, acondicionado em embalagem de papel com envelopes de 57g cada tempero.	PACOTE	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00	SAZON
32	**TEMPERO TIPO COMINHO** - Sabor completo. Sem pimenta, isento de materiais estranhos a sua espécie, em embalagem plástica individual de 100g.	PACOTE	1.770	R$ 1,28	R$ 2.265,60	VITAMILHO
33	**VINAGRE DE ALCOOl** - Produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	UNIDADE	2.400	R$ 2,25	R$ 5.400,00	MINHOTO
34	**XERÉM DE MILHO** - Amarela e fina. Isento de matéria terrosa, fungos, parasitas ou fragmentos estranhos. Embalada em saco plástico transparente atóxico com 500g, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PACOTE	15.000	R$ 1,92	R$ 28.800,00	MARATÁ
TOTAL: seiscentos e onze mil novecentos e sessenta e dois reais.						**R$ 611.962,00**
TOTAL GERAL: seiscentos e dezesseis mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos.						**R$ 616.993,50**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Travessa Águas Belas, N° 26, centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
advertência por escrito;
atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 09 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaíba
JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Elias Ramos De Sousa Bebidas E Alimentos – EPP
CNPJ nº 20.741.408/0001-21
MARCOS VENICIOS MARTINS OLIVEIRA
CPF nº 892.268.525-52
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:09BCDE18